



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município da Lousã



Ficha técnica

Título

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Equipa | Primelayer

Lúcia Santos (Coordenação técnica)

Andreia Aires

Câmara Municipal da Lousã

Ricardo Fernandes (Vereador)

Manuela Ferraz (Chefe de Unidade)

Pedro Santa (Coordenador Municipal de Proteção Civil)

Design gráfico

Paulo Caridade

Lúcia Santos

Lousã, novembro de 2024

Índice

Lista de siglas e acrónimos	9
Referências legislativas	11
Registo de atualizações e exercícios	15
PARTE I - Enquadramento	17
1. Introdução	17
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos.....	19
4. Critérios para a ativação.....	29
4.1. Competências para a ativação do PMEPC	29
4.2. Critérios para a ativação do PMEPC	29
PARTE II - Execução	31
1. Estruturas	31
1.1. Direção política.....	32
1.2. Coordenação política	32
1.3. Coordenação institucional	33
1.4. Comando operacional	34
1.4.1. Posto(s) de comando operacional	34
2. Responsabilidades.....	35
2.1. Serviços de proteção civil	35
2.2. Agentes de proteção civil.....	38
2.3. Organismos e entidades de apoio.....	40
3. Organização	42
3.1. Infraestruturas de relevância operacional.....	42
3.1.1. Aeródromo da Lousã.....	49
3.2. Zonas de intervenção.....	49
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva.....	50
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	51
3.4. Notificação operacional	53
4. Áreas de intervenção.....	59
4.1. Gestão administrativa e financeira.....	59
4.2. Reconhecimento e avaliação.....	61
4.2.1. Equipas de reconhecimento e avaliação da situação.....	61
4.2.2. Equipas de avaliação técnica.....	63
4.3. Logística.....	63

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção	63
4.3.2. Apoio logístico às populações.....	65
4.4. Comunicações.....	68
4.5. Informação pública	70
4.6. Confinamento e/ou evacuação	73
4.7. Manutenção da ordem pública.....	76
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	79
4.8.1. Emergência médica.....	81
4.8.2. Apoio psicológico.....	82
4.9. Socorro e salvamento	84
4.10. Serviços mortuários.....	85
4.10.1. Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova.....	89
PARTE III - Inventários, modelos e listagens.....	91
1. Inventário de meios e recursos	91
2. Lista de contactos	98
3. Modelos.....	100
3.1. Relatórios	100
3.2. Requisição.....	107
3.3. Aviso à população	108
3.4. Declaração da situação de alerta/contingência/calamidade.....	109
4. Lista de distribuição	113
4.1. Serviços de proteção civil.....	113
4.2. Comissão municipal de proteção civil	113
4.3. Agentes de proteção civil.....	114
4.4. Organismos e entidades de apoio.....	114
Referências bibliográficas	115
Índice de figuras.....	117
Índice de mapas.....	119
Índice de quadros.....	121
Anexos.....	123
Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	123
Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	133
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	133
Estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos.....	133
Estratégias específicas para a prevenção e mitigação dos riscos.....	134

Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano 139
Anexo III - Listagem de canais e frequências rádio..... 143

PARTE II - Execução

1. Estruturas

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, define o enquadramento institucional e operacional no âmbito municipal, estabelece a organização dos SMPC e determina as competências do CORMPC/Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã, em desenvolvimento da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

As ações são desenvolvidas a diferentes níveis através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

A estrutura municipal de proteção civil organiza-se de acordo com seguinte forma:



Figura 1. Estrutura municipal de proteção civil.

1.1. Direção política

O diretor do PMEPL é, como referido na parte I do presente plano, o PCM (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de agosto), sendo este apoiado pelo SMPC e pelos restantes APC de âmbito municipal. Na ausência do presidente, o seu substituto legal será o vereador com delegação de poderes na área da proteção civil.



Figura 2. Estrutura de direção política.

1.2. Coordenação política

A coordenação política é garantida pela CMPC da Lousã (artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro). A CMPC assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação se articulam entre si para garantir os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.



Figura 3. Estrutura de coordenação política.

Desta forma, é fundamental que as entidades que compõem a CMPC estejam devidamente organizadas, para atuarem de forma concertada, rápida e eficiente, nas três fases distintas de emergência: antes, durante e após a mesma.

No quadro seguinte apresenta-se a composição da CMPC:

Quadro 6. Composição da CMPC.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Presidente da CML
Vereador com delegação de poderes na área da proteção civil
Comandante dos BML
Comandante dos BVS
Representante da Associação Florestal do Pinhal - Aflopinhal
Representante dos Baldios da Lousã
Representante da Comunidade Local dos Baldios da extinta freguesia de Vilarinho
Comandante do Posto Territorial da GNR da Lousã
Diretor do Centro de Saúde da Lousã
Representante da junta de freguesia de Gândaras
Representante da junta de freguesia de Serpins
Representante da junta de freguesia da UF de Foz de Arouce e Casal de Ermio
Representante da junta de freguesia da UF de Lousã e Vilarinho
Representante da Autoridade de Saúde da Lousã
Representante do CDSS de Coimbra - Delegação da Lousã

Dependendo da gravidade e tipicidade da ocorrência, podem, ainda, ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de entidades como a Altice, a E-REDES, a IP, o ICNF, entre outras.

O local principal de funcionamento da CMPC é o centro municipal de proteção civil, sendo o local alternativo a sala de sessões da autarquia.

1.3. Coordenação institucional

A coordenação institucional é, igualmente, garantida, pela CMPC da Lousã.



Figura 4. Estrutura de coordenação institucional.

A coordenação institucional é, também, assegurada pelo CCOM, cuja composição, atribuições e funcionamento é definida pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro.

O CCOM integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função da gravidade e tipicidade da ocorrência em concreto, gerindo a participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

O local principal de funcionamento do CCOM é o centro municipal de proteção civil, sendo o local alternativo a sala de sessões da autarquia.

No Centro Municipal de Proteção Civil encontra-se, ainda, a funcionar a CMOS, que constitui o centro de coordenação, nas áreas da Proteção Civil e da segurança do município, e tem como principal objetivo a gestão da emergência e a organização e resposta no território municipal.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, a CMOS tem como responsabilidade, ao nível do município, a receção de solicitações e a resposta operacional no âmbito do SIOPS e do SIEM.

Em articulação com o CREPC e com o CODU-INEM, compete à CMOS a ativação dos BML e dos BVS, via telefone ou via rádio, para o acionamento e despacho de meios de socorro, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação.

1.4. Comando operacional

Quando uma força de um qualquer APC ou instituição com dever de cooperação é acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), sendo o elemento mais graduado dessa equipa a desempenhar a função de COS.



Figura 5. Estrutura de comando operacional.

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade ou extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS.

Os capitães dos portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da AMN e, no âmbito das competências que a lei lhes confere, assumem as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o CREPC onde se inserem as respetivas capitánias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do SNBSM.

1.4.1. Posto(s) de comando operacional

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO. Constitui-se como uma extensão do PCMun no local. Deverá ser

instalado numa infraestrutura ou num veículo apto para o efeito, em local a determinar pelo COS, fora das áreas de risco.

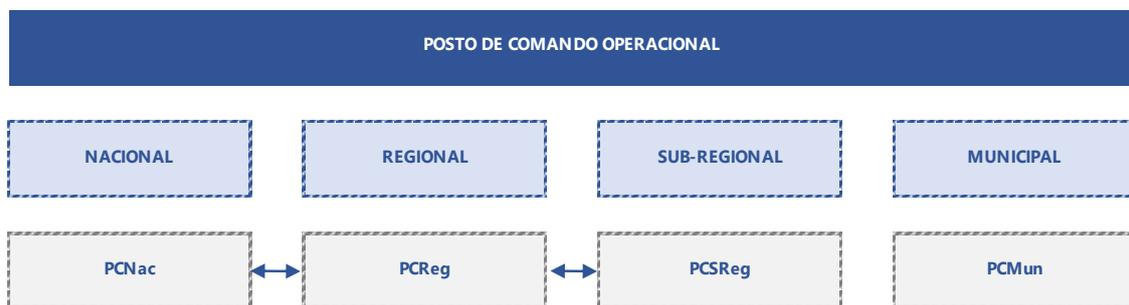


Figura 6. PCO.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução de ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios utilizados;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Para garantir um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, o PCO é constituído por três células, a saber, planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo COS, responsável por toda a atividade do PCO.

Auxiliando diretamente o COS existem três oficiais, a saber, um para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

2. Responsabilidades

Os diversos serviços de proteção civil, APC, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam a criação de condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, quer na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, quer na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, nos seus diferentes níveis.

2.1. Serviços de proteção civil

No quadro seguinte são apresentadas as responsabilidades de cada serviço de proteção civil (lista de contactos constante em III-2), no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo:

Quadro 7. Responsabilidades dos serviços de proteção civil.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
CML	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de aviso às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; • Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, assim como de vias alternativas; • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável e serviços e unidades produtivas estratégicas, assim como a pontos selecionados como essenciais no consumo das populações afetadas; • Garantir as reservas estratégicas necessárias à manutenção e prestação de serviços. • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e de emergência para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede; • Repor, prioritariamente, a prestação de serviços junto dos consumidores finais; • Recuperar danos sofridos na rede ou nas estações elevatórias; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e de emergência para eventuais necessidades extraordinárias de reposição dos serviços; • Disponibilizar meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro.
GAP	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a informação atualizada relativamente à ocorrência; • Difundir os comunicados resultantes das informações recebidas da CMPC; • Assegurar que os comunicados cheguem às populações deslocadas; • Manter a informação atualizada sobre os desenvolvimentos da reabilitação.
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao SMPC executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria. • Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC: <ol style="list-style-type: none"> a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil. • Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC: <ol style="list-style-type: none"> a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; e) Fomentar o voluntariado em proteção civil. • Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC: <ol style="list-style-type: none"> a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à REPC; f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A. • Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC: <ol style="list-style-type: none"> a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; b) Promover campanhas de informação junto dos municípios sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o diretor do plano; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais; • Colaborar no processo de recuperação e reabilitação das áreas afetadas; • Praticar todos os atos não explicitamente referidos, mas necessários e inerentes ao cabal e completo desempenho da sua missão no apoio à CMPC.
Unidade de Informação, Comunicação e Grandes Eventos	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no processo de divulgação da informação necessária à população antes, durante e após um acidente grave ou catástrofe; • Colaborar na organização de ações de sensibilização e informação pública; • Disponibilizar os recursos próprios necessários à ocorrência; • Praticar todos os atos não explicitamente referidos, mas necessários e inerentes ao cabal e completo desempenho da sua missão no apoio à CMPC.
Divisão de Administração Geral e Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição; • Assegurar a gestão financeira e de custos; • Executar os procedimentos necessários à obtenção de fundos externos e proceder à gestão do fundo de emergência, após determinação do PCMun; • Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Contactar e propor a realização de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros; • Garantir a conformidade dos atos administrativos municipais; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no processo de recuperação e reabilitação após um acidente grave ou catástrofe; • Disponibilizar os recursos próprios necessários à ocorrência; • Praticar todos os atos não explicitamente referidos, mas necessários e inerentes ao cabal e completo desempenho da sua missão no apoio à CMPC.
Divisão de Obras Municipais e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Constituir ERAS e informar o PCMun relativamente aos danos sofridos na zona avaliada; • Constituir EAT e informar o PCMun relativamente às infraestruturas afetadas, nomeadamente quanto à estabilidade e operacionalidade das mesmas; • Apoiar logisticamente a manutenção das operações de proteção civil e socorro, colocando todos os equipamentos e máquinas à disposição para uma rápida e eficaz intervenção, de acordo com as necessidades; • Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços; • Promover e garantir, com equipamentos específicos, a sinalização de infraestruturas, nomeadamente rodoviárias, para prevenção e proteção dos cidadãos e para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de intervenção; • Garantir toda a sinalização para a proteção de pessoas e bens, que, por precaução, seja necessária, devido a acidentes ou fenómenos meteorológicos, indicando, também, os caminhos alternativos; • Prestar em permanência apoio técnico à gestão da emergência nas áreas da sua especialidade, designadamente ao nível da preservação do património ambiental, da higiene pública e da remoção de resíduos urbanos; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Divisão de Desenvolvimento Social e Económico	<p>Unidade de Intervenção Social e Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento da situação dos equipamentos sociais e de saúde municipais, coordenar as prioridades com as juntas de freguesia e informar o PCM da situação; • Propor e coordenar um plano de emergência que possibilite o normal funcionamento dos equipamentos sociais e de saúde municipais no prazo mais curto praticável; • Promover a identificação dos municípios cujas incapacidades físicas determinam o recurso a meios especiais em caso de evacuação; • Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada, em particular aos grupos mais vulneráveis e de maior risco, articulando-se, para o efeito, com o INEM, as instituições religiosas e o ISS; • Colaborar nas ações de instalação e gestão das ZCAP; • Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; • Proceder ao registo das famílias e dos municípios instalados nas ZCAP; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Divisão de Desenvolvimento Social e Económico	<p>Unidade de Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento da situação dos equipamentos escolares municipais, coordenar as prioridades com as juntas de freguesia e informar o PCM da situação; • Propor e coordenar um plano de emergência que possibilite o normal funcionamento dos equipamentos escolares municipais no prazo mais curto praticável; • Coordenar a interligação com os estabelecimentos de educação pré-escolar e as escolas de ensino básico e secundário; • Colaborar nas ações de instalação e gestão das ZCAP; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. <p>Unidade de Desporto e Juventude</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento da situação dos equipamentos desportivos municipais, coordenar as prioridades com as juntas de freguesia e informar o PCM da situação; • Propor e coordenar um plano de emergência que possibilite o normal funcionamento dos equipamentos desportivos municipais no prazo mais curto praticável; • Colaborar nas ações de instalação e gestão das ZCAP; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
	<p>As juntas de freguesia têm o dever de colaborar com o SMPC, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, designadamente através da promoção de ações em matéria de:</p> <p>a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;</p> <p>b) Sensibilização e informação pública;</p> <p>c) Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.</p> <p>Em função dos riscos existentes na respetiva área geográfica, as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, mediante parecer vinculativo das CMPC respetivas.</p>
Juntas de freguesia/União de freguesias	

2.2. Agentes de proteção civil

No quadro seguinte são apresentadas as responsabilidades de cada APC (lista de contactos constante em III-2), no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo:

Quadro 8. Responsabilidades dos APC.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
CB	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de socorro e salvamento; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Combater incêndios; • Proceder a ações de busca e salvamento; • Socorrer vítimas com recurso às técnicas de SBV; • Assegurar a evacuação primária das vítimas; • Colaborar na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas; • Garantir a participação do respetivo CB na difusão de avisos e informação pública às populações através dos veículos próprios com equipamentos adequados; • Apoiar a GNR na evacuação das populações e colocar os meios próprios à disposição das operações de evacuação das populações com necessidades especiais; • Apoiar as ações de instalação e gestão de centros de acolhimento temporário, bem como a assistência e o bem-estar das populações; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

GNR	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de manutenção da ordem pública e de movimentação e evacuação das populações; • Mobilizar os meios próprios necessários à manutenção da ordem pública e à movimentação e evacuação das populações; • Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas; • Assegurar a participação na difusão de avisos e informação pública às populações através de veículos próprios com equipamentos adequados; • Garantir a segurança de pessoas e bens, nomeadamente nas ZS, ZA e ZCR, assim como nas áreas e nos centros de acolhimento temporário e nos armazéns de emergência; • Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações; • Controlar o acesso aos pontos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, ZRnM e morgues provisórias; • Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária; • Colaborar nas ações mortuárias; • Garantir o policiamento e a segurança das zonas afetadas; • Apoiar o transporte e realojamento das populações atingidas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
GNR - UEPS	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar, na primeira linha, em situação de acidente grave ou catástrofe, na generalidade das operações de emergência de proteção e socorro; • Desenvolver missões de manutenção e restabelecimento da ordem pública; • Desenvolver ações de segurança das instalações sensíveis.
Forças armadas	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, entre outro); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Participar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Reabilitar as infraestruturas; • Disponibilizar meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente na coordenação do SIEM.
ACES PIN	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuação primária e secundária; • Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, assim como outras unidades prestadoras de serviços de saúde; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública e ambiental na área do acidente grave ou catástrofe; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade; • Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em colaboração com o INEM; • Colaborar com as juntas de freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Garantir a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, a fim da estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Requirir serviços e estabelecimentos profissionais de saúde; • Garantir o controlo de doenças transmissíveis; • Prestar serviços de mortuária; • Assegurar os cuidados de saúde nos centros de acolhimento temporário; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Autoridade de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Informar e coordenar com o Ministério da Saúde, os órgãos do SNS e os vários níveis de Autoridade de Saúde; • Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; • Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; • Efetuar o controlo de doenças transmissíveis; • Inspeccionar a área afetada; • Realizar ações de vacinação; • Efetuar recomendações de caráter sanitário; • Efetivar a vigilância epidemiológica.
Associação Florestal do Pinhal - Aflopinhais e Conselhos Diretivos de Baldios (Entidades detentoras de Equipas de Sapadores Florestais)	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente nas funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais e nas subsequentes operações de rescaldo.
CVP	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil; • Executar ações de busca e salvamento e socorro; • Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no apoio sanitário e na distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Instalar estruturas móveis nas ZCAP; • Gerir alojamentos temporários; • Enquadrar os voluntários que se disponibilizarem para colaborar.

2.3. Organismos e entidades de apoio

No quadro seguinte são apresentadas as responsabilidades dos organismos e entidades de apoio (lista de contactos constante em III-2), no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo:

Quadro 9. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
INMLCF	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo MP; • Gerir as ZRnM e os NecPro; • Mobilizar a EML-DVI, acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordenar as equipas de mortuária provenientes da ajuda internacional.
MP	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente, pelo INMLCF; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, sobre o número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

IRN	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
AIMA	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a cooperação entre as forças e os serviços de segurança nacionais e de outros países, em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre os procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes consulados e embaixadas.
PJ	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação <i>ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação <i>ante-mortem</i> e <i>post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados; • Acionar a UCI para obtenção de dados.
ISS - CDSS de Coimbra	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento temporário, bem como a assistência e o bem-estar das populações; • Coordenar as atividades de apoio social às populações deslocadas ou isoladas; • Acionar os meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação das populações afetadas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
ARS	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o INEM no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a montagem e gestão de postos de triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária e com o apoio psicológico; • Assegurar a articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível.
IPSS's e entidades equiparadas	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as ações necessárias inerentes às suas funções, disponibilizando instalações para diversos fins e colaborando no fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social.
OPP	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o INEM no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o apoio psicológico.
Agrupamentos de Escolas	<ul style="list-style-type: none"> • Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; • Participar no fornecimento de alimentação; • Disponibilizar instalações para diversos fins.
CNE	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no serviço de estafetas; • Apoiar a GNR na evacuação das populações; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento temporário, bem como a assistência e o bem-estar das populações; • Auxiliar os serviços, APC e demais entidades e organizações de apoio na execução das suas competências.
Associações de radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Difundir informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Difundir informação útil às populações; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos técnicos colapsados; • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com as comunicações.
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a proteção da natureza e das áreas rurais, com a evacuação dos animais de companhia e com o fornecimento de informação de carácter técnico e científico.
REN	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Coordenar com a E-REDES a estabilização e segurança dos sistemas de alta e baixa tensão; • Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás natural a estabilização e segurança das redes de gás natural; • Manter a disponibilidade de geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Manter informação atualizada sobre a situação das redes; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados nas redes; • Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica e de gás natural.
Empresas de distribuição de energia elétrica (e.g.: E-REDES)	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder à reparação das infraestruturas afetadas ou danificadas ou à interrupção dos serviços; • Disponibilizar piquetes para responder a situações de emergência; • Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência; • Assegurar a capacidade operacional dos serviços; • Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos serviços e entidades essenciais às operações de emergência; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Restabelecer a operacionalidade das infraestruturas, designadamente centrais e redes de transporte e distribuição de energia elétrica.

Empresas de distribuição de gás natural	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta as prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais; • Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.
Empresas de gestão de sistemas de abastecimento de água e de saneamento	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável aos serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como aos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Operadores de telecomunicações (e.g.: MEO, NOS e Vodafone)	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar técnicos para a reparação de danos nos sistemas de comunicações.
IP	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; • Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede rodoviária.
Metro Mondego	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento e a interrupção dos serviços ou com o transporte de pessoas e/ou bens.
Operadores de transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios e recursos, materiais e humanos, necessários à reposição da normalidade; • Colaborar no transporte das forças de intervenção, bem como dos meios e recursos necessários às operações; • Colaborar no transporte da população atingida.
OCS	<ul style="list-style-type: none"> • Difundir informação sobre a ativação do plano; • Difundir informação sobre a evolução das operações de socorro; • Difundir informação sobre medidas de autoproteção; • Difundir outras informações consideradas pertinentes.
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Unidades de alojamento	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, se necessário, no alojamento das forças de intervenção e das populações atingidas.
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e apoio de edifícios e a drenagem e o escoamento de água.
Empresas de segurança privadas	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as forças de segurança no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal.

3. Organização

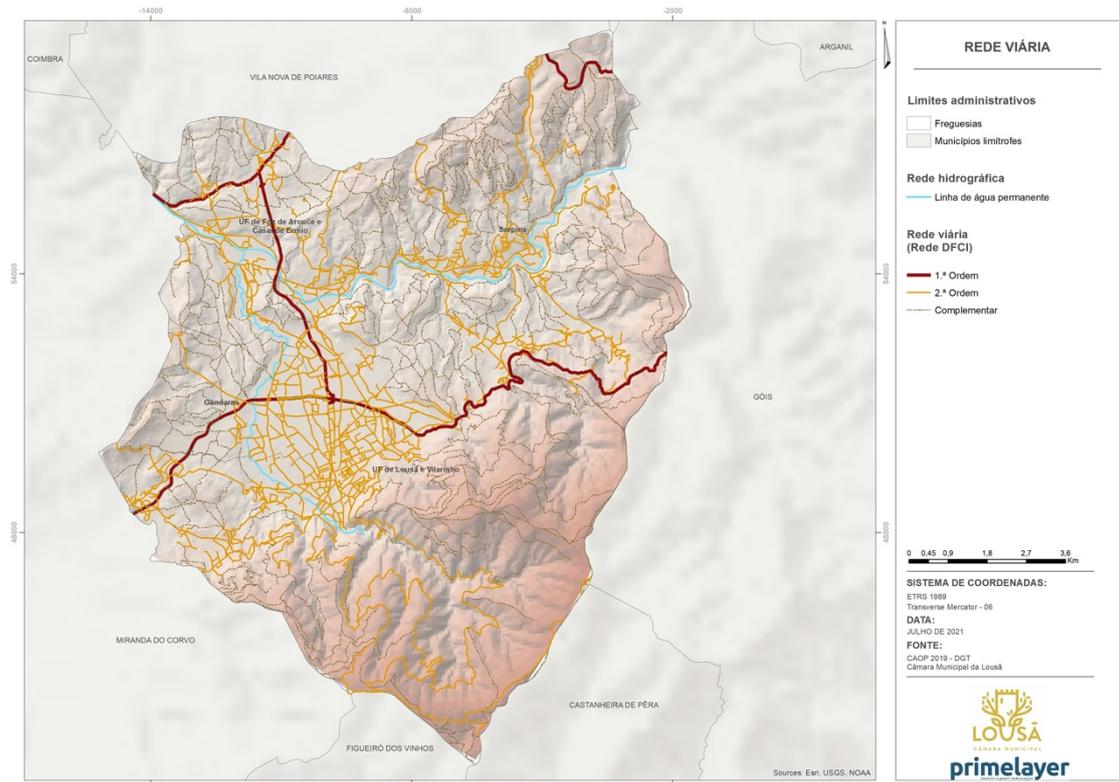
3.1. Infraestruturas de relevância operacional

No quadro e mapas seguintes encontram-se identificadas as infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência:

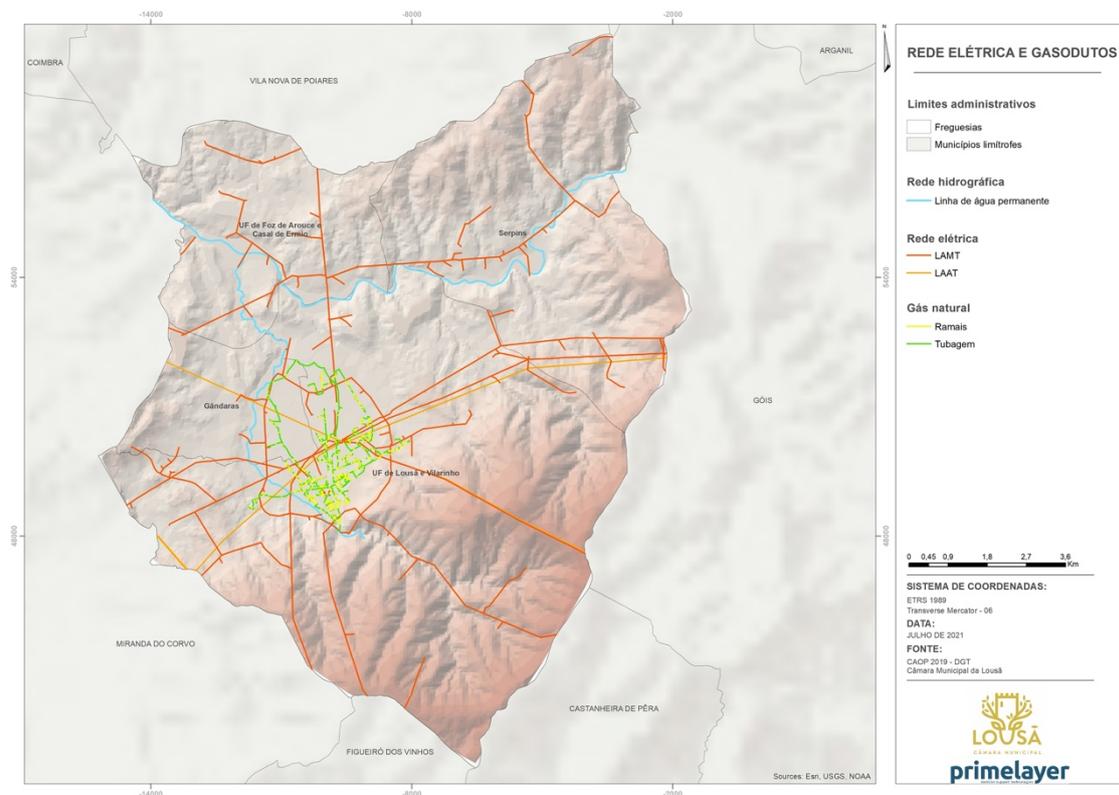
Quadro 10. Infraestruturas de relevância operacional.

CLASSE	INFRAESTRUTURAS
Rede viária	<ul style="list-style-type: none"> • EN236 (Ponte Velha Lousã - Castanheira de Pêra); • EN342 (Soure - Arganil); • EN17 (Coimbra - Celorico da Beira); • EN2 (Chaves - Faro).
Rede elétrica e gasodutos	<ul style="list-style-type: none"> • Linhas de média tensão; • Linhas de alta tensão; • Gasodutos.

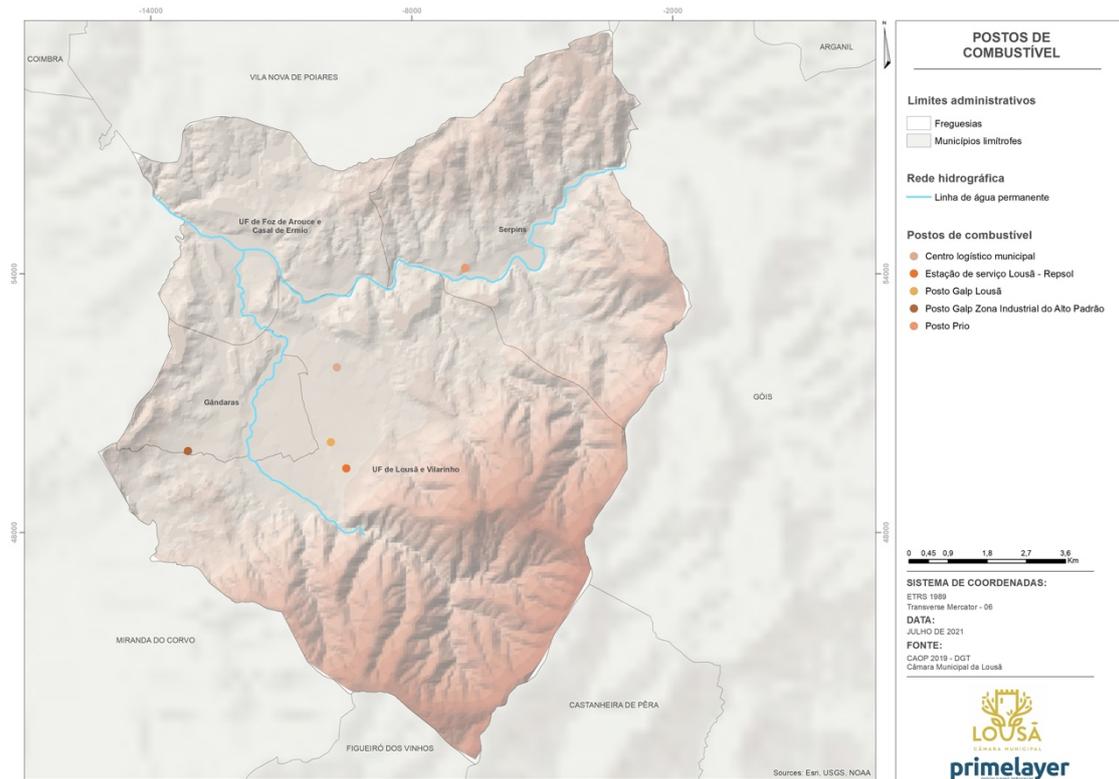
Postos de combustível	<ul style="list-style-type: none"> • Centro logístico municipal; • Estação de serviço Lousã - Repsol; • Posto Galp Lousã; • Posto Galp Zona Industrial do Alto Padrão; • Posto Prio.
Parques e zonas industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Área industrial e empresarial de Casal de Ermio; • Área industrial e empresarial dos Matinhos; • Zona industrial do Alto Padrão.
Comércio	<ul style="list-style-type: none"> • Centros comerciais; • Mercados e feiras; • Supermercados.
Património	<ul style="list-style-type: none"> • Castelo da Lousã; • Palácio de Salazares; • Ecomuseu da Serra da Lousã; • Igrejas e capelas.
Equipamentos administrativos, educativos, sociais, desportivos e culturais	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de equipamentos administrativos; • Rede de equipamentos educativos; • Rede de equipamentos sociais; • Rede de equipamentos desportivos; • Rede de equipamentos culturais.
Equipamentos de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Saúde da Lousã - USF Serra da Lousã; • Centro de Saúde da Lousã - USF Trevim Sol; • Centro de Saúde da Lousã - Extensão de Serpins; • Unidade de Cuidados à Comunidade - Arouce; • Farmácia Fonseca; • Farmácia Serrano; • Farmácia Torres Padilha; • Farmácia Nova Lousanense; • Farmácia Coroa Serpins; • Posto Farmacêutico de Serpins; • Well's Parafarmácia; • Hospitais de referência: Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra; Hospital Pediátrico de Coimbra (Centro Hospitalar de Coimbra); Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra - Unidade de Lorvão; Instituto Português de Oncologia de Coimbra - Francisco Gentil.
Instalações dos APC	<ul style="list-style-type: none"> • Posto territorial da GNR; • GNR - UEPS; • BML; • BVS; • Escola Nacional de Bombeiros; • Associação Florestal do Pinhal - Aflopinhal; • Baldios da Lousã; • Comunidade Local dos Baldios da extinta freguesia de Vilarinho.
Outras infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> • Aeródromo da Lousã; • Sistema de Mobilidade do Mondego; • Pontes; • Viadutos; • Central hidroelétrica da Ermida; • Central hidroelétrica do Casal de Ermio; • Parque eólico; • Ecocentro da Lousã; • Centro logístico municipal; • UAG da Lousã (Estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto); • Torre de vídeo vigilância Cabeço da Ortiga; • Antena SIRESP Trevim; • Alojamentos.



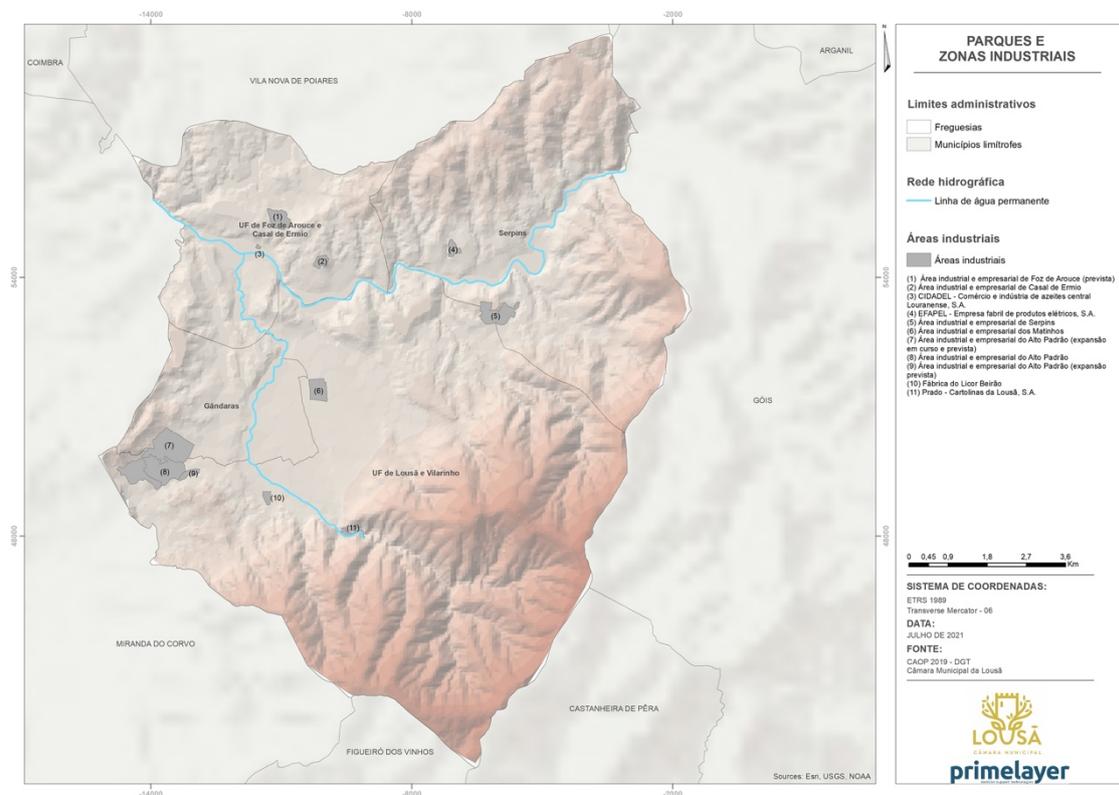
Mapa 2. Rede viária.



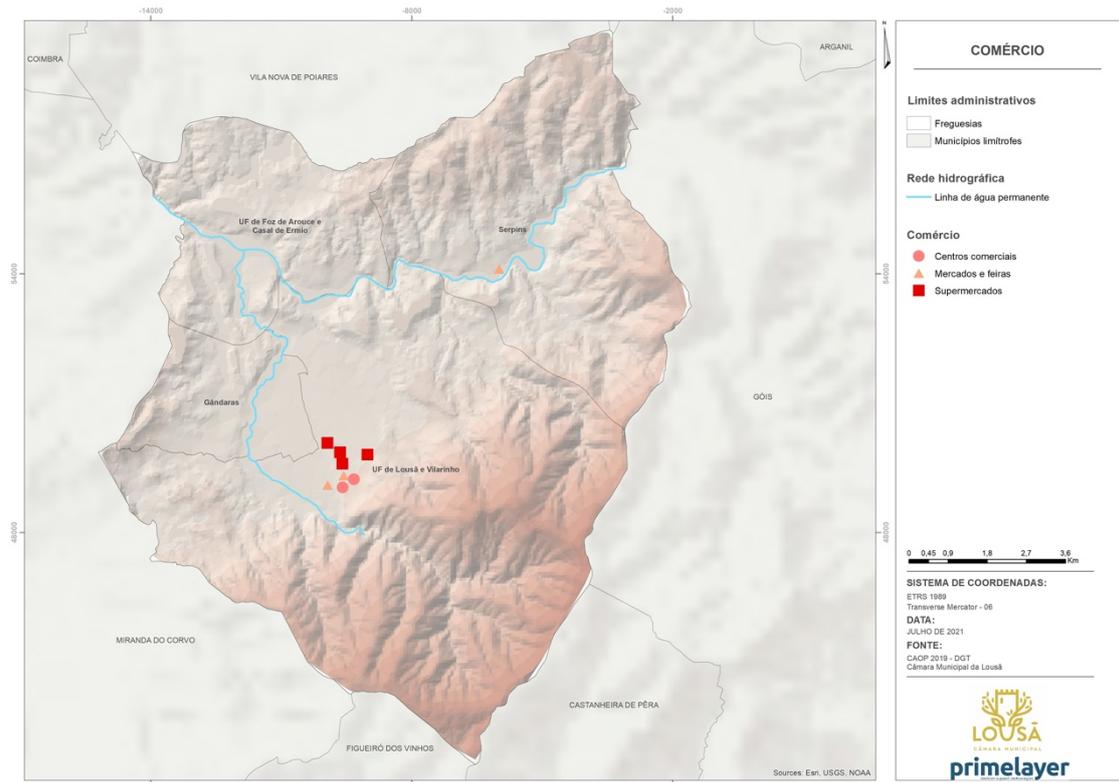
Mapa 3. Rede elétrica e gasodutos.



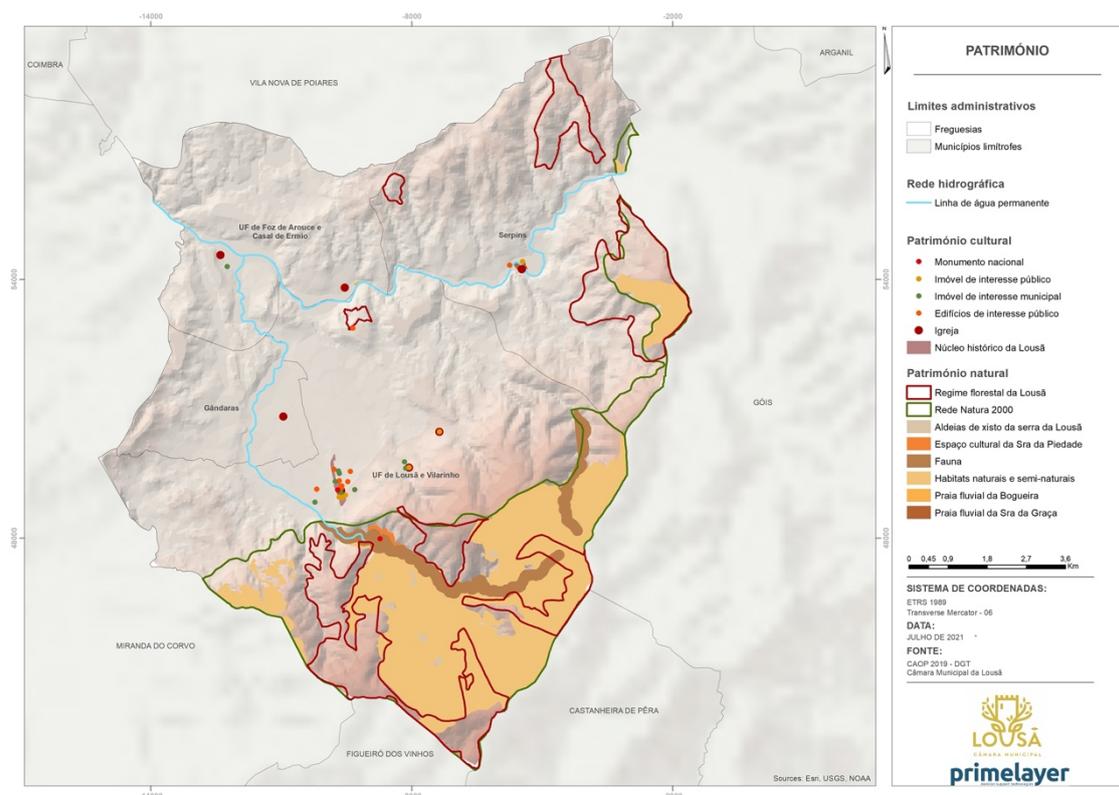
Mapa 4. Postos de combustível.



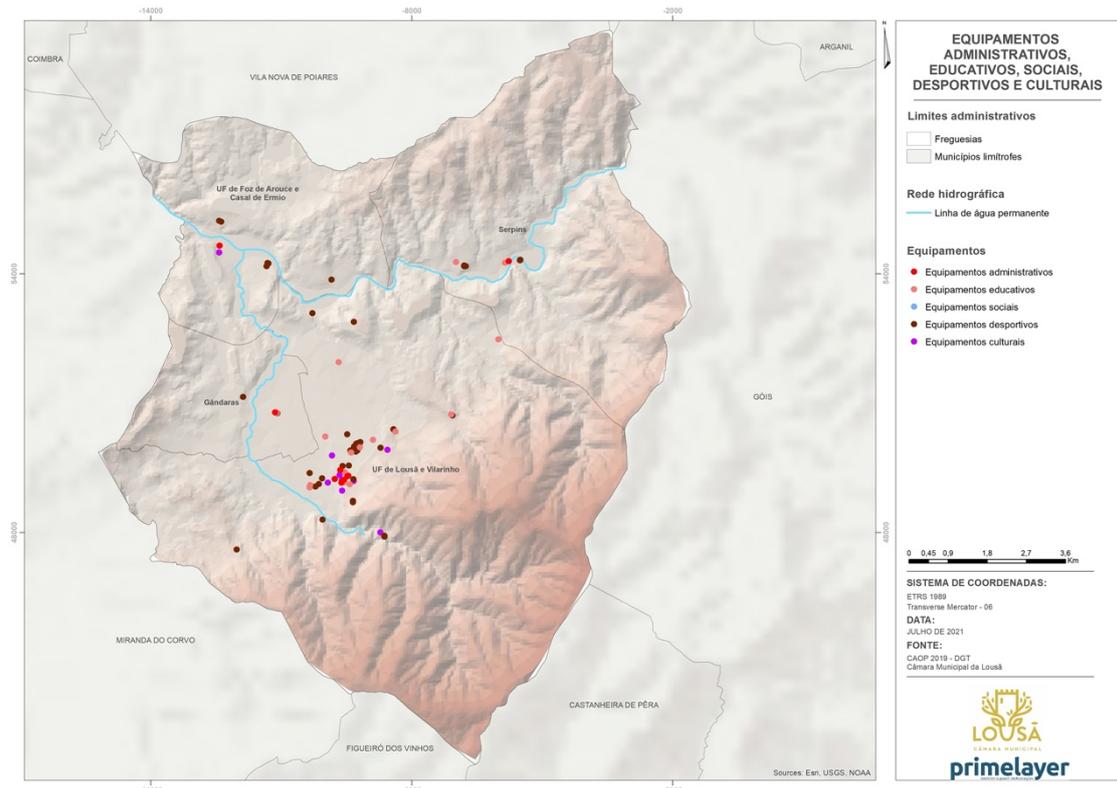
Mapa 5. Parques e zonas industriais.



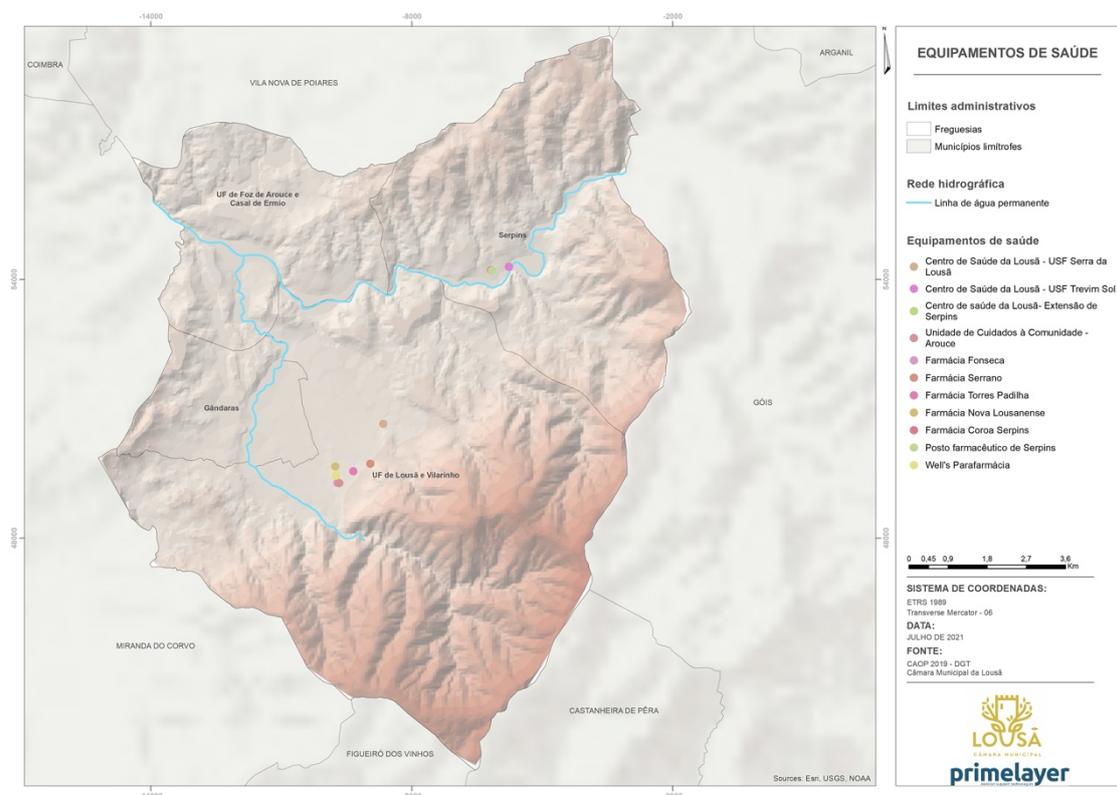
Mapa 6. Comércio.



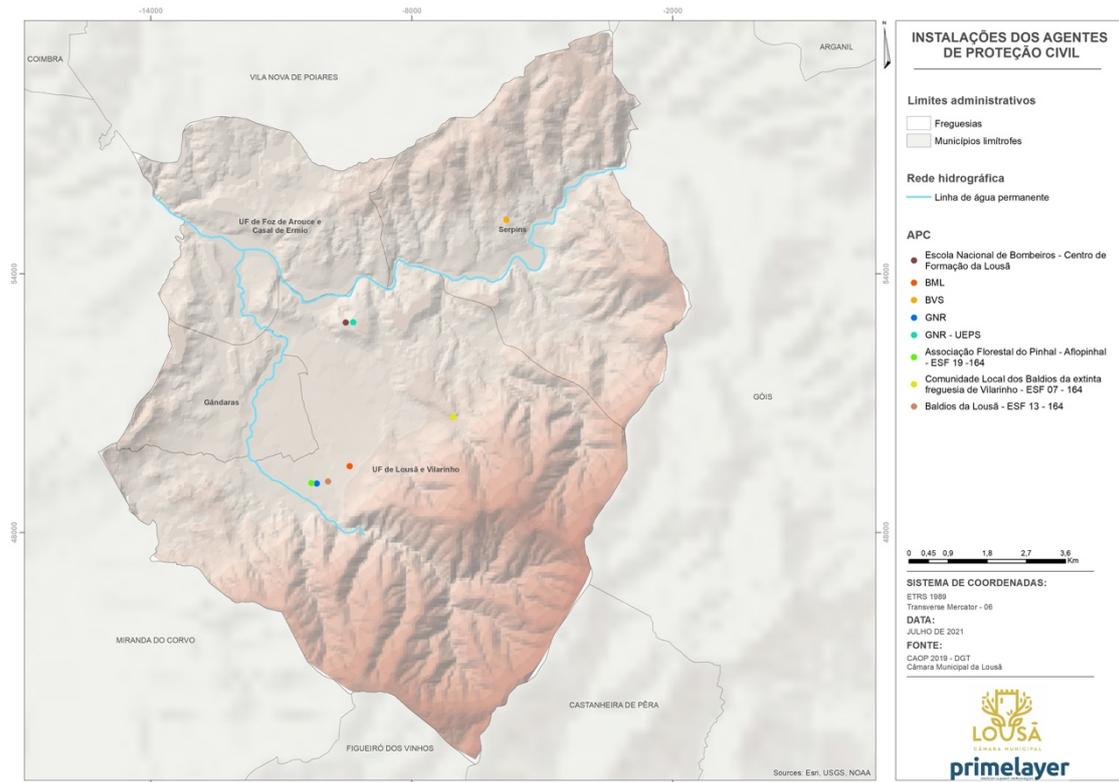
Mapa 7. Património.



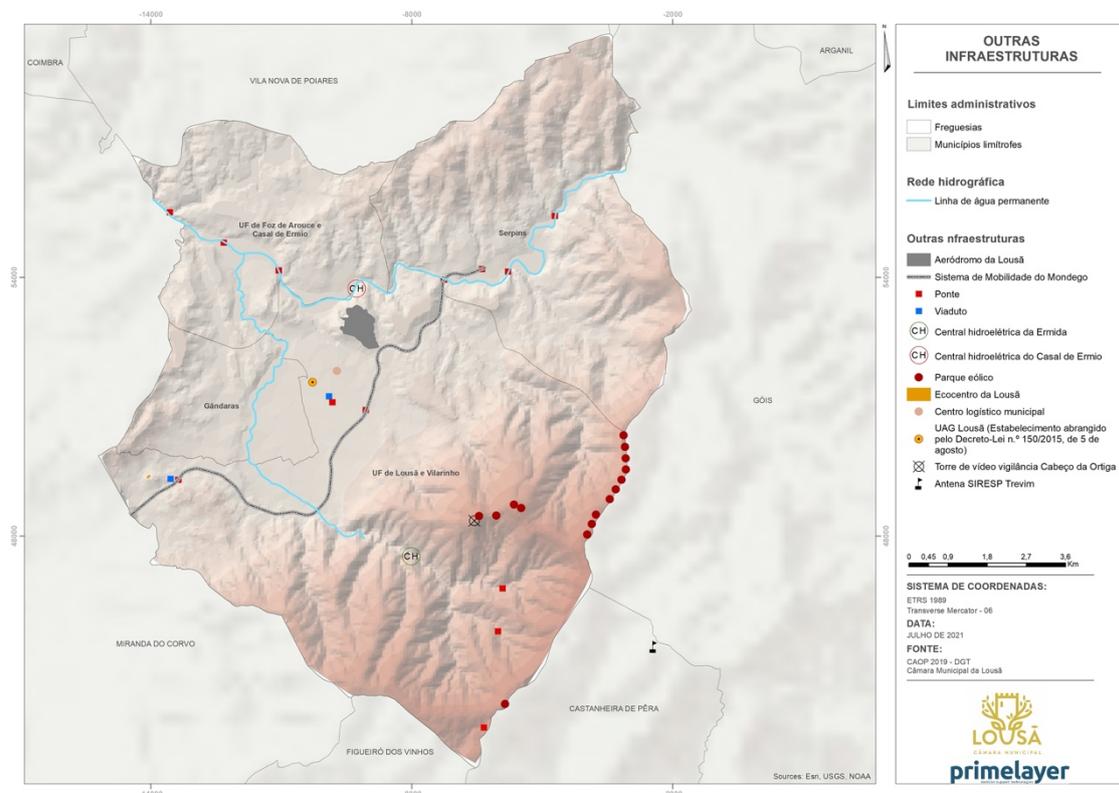
Mapa 8. Equipamentos administrativos, educativos, sociais, desportivos e culturais.



Mapa 9. Equipamentos de saúde.



Mapa 10. Instalações dos APC.



Mapa 11. Outras infraestruturas.

3.1.1. Aeródromo da Lousã

O aeródromo da Lousã, com 102 anos de existência, condecorado com Medalha de Ouro, atribuído pelo XXIII Governo de Portugal, encontra-se certificado pela ANAC. Trata-se de uma infraestrutura capaz de acolher meios aéreos de combate a incêndios rurais e de outras operações de socorro, podendo ainda receber tráfego de voos privados e comerciais, assumindo assim uma posição relevante na região no reforço e capacitação no âmbito da prevenção e combate de incêndios rurais.

A importância desta infraestrutura para o município e para a Região Centro resulta do facto de estar situado na maior mancha florestal do país, que contribuiu para que a Lousã tivesse sido pioneira nas ações de deteção e combate aéreo a fogos florestais.

O aeródromo da Lousã caracteriza-se por:

- Classe de aeródromo (Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio) Classe I;
- Código de referência ICAO 1ª;
- Categoria de aeródromo SSLCI;
- CAT 1 em permanência, CAT2 a pedido;
- SSLCI SBA.

Esta infraestrutura de classe I, de reconhecida qualidade e importância dispõe de duas pistas, de 560 e 635 metros de extensão e 10 metros de largura (apenas em uso uma pista), em pavimento betuminoso, só para aviões ligeiros, não proporcionando a utilização por aviões de grande envergadura e permitindo apenas utilização diurna.

O aeródromo da Lousã é uma infraestrutura aeronáutica de reconhecida qualidade e importância a nível regional, constituído por um conjunto de elementos de apoio, de que se destaca:

- Torre de controlo;
- Depósito de combustível;
- Hangar de apoio;
- Reservatório | Ponto de água;
- Pavilhão de apoio administrativo à Proteção Civil Municipal e a outras entidades, funcionando, ainda, como gabinete adstrito ao diretor do aeródromo da Lousã.

A pista principal tem atualmente 630 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Integra, ainda, esta infraestrutura um reservatório de água, incluído na rede de pontos de água do município, que por questões de segurança, deverá garantir uma zona de proteção imediata, constituída por uma faixa sem obstáculos num raio mínimo de 30 metros.

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter ZI. Conforme as informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

De acordo com alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, as ZI caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender as seguintes:

- **ZS:** área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS;
- **ZA:** zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- **ZCR:** zona do TO onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças;
- **ZRR:** zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do comandante operacional sub-regional da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

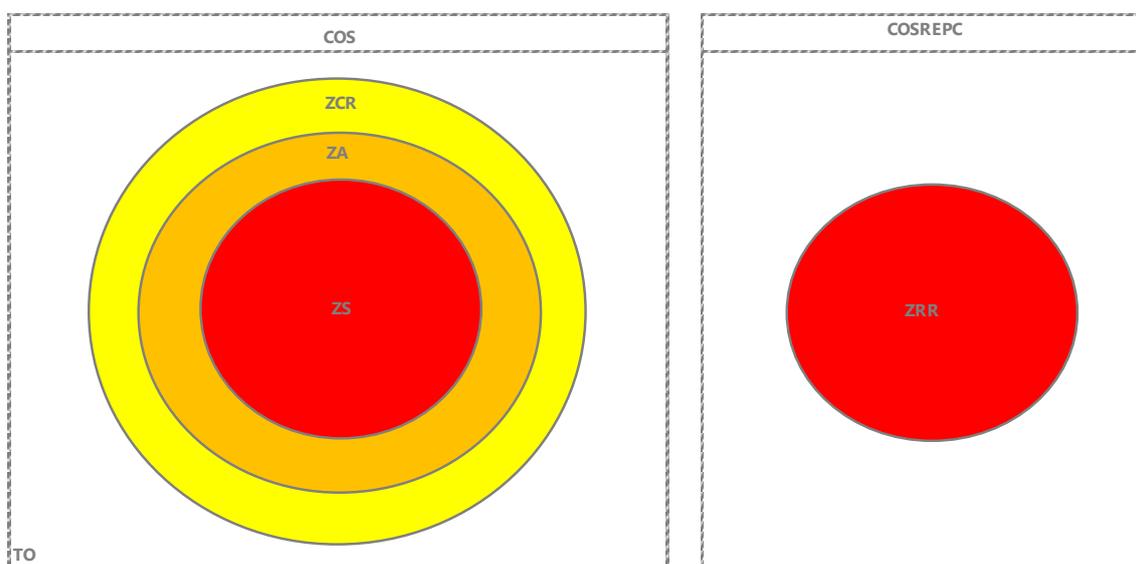


Figura 7. Diagrama das zonas de intervenção.

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

Sem prejuízo de determinar outros, encontram-se pré-identificados no quadro seguinte os locais onde é possível instalar uma ZCR:

Quadro 11. ZCR.

DESIGNAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)	
	LONGITUDE	LATITUDE
Aeródromo	8° 14' 28,668" W	40° 8' 38,980" N
Área anexa à praia fluvial de Serpins	8° 11' 57,148" W	40° 9' 26,161" N
Campo de futebol da Srª da Pegada	8° 16' 42,370" W	40° 9' 55,423" N
Campo de futebol das Cheiras (Vale de Maceira)	8° 16' 15,745" W	40° 6' 0,011" N
Campo de futebol das Gândaras	8° 16' 20,799" W	40° 7' 43,569" N
Campo de futebol de 11 da Associação Cristã da Mocidade	8° 15' 58,106" W	40° 9' 21,978" N
Campo de futebol Dr. José Pinto de Aguiar	8° 14' 7,208" W	40° 7' 5,571" N
Campo de <i>rugby</i>	8° 15' 10,566" W	40° 6' 36,394" N
Centro de Operações e Técnicas Florestais	8° 14' 32,845" W	40° 8' 46,935" N
Centro Logístico Municipal	8° 14' 50,859" W	40° 8' 5,867" N
EB1 da Lousã	8° 13' 52,937" W	40° 7' 19,404" N
Escola Secundária da Lousã	8° 14' 26,748" W	40° 7' 7,653" N
Nave de exposições	8° 14' 58,745" W	40° 6' 39,245" N

Nas ZCR deverão ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e a dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- **Área de reserva:** local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- **Área de reabastecimento:** local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- **Área de alimentação:** local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios intervenientes presentes;
- **Área de descanso e higiene:** local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene dos operacionais;
- **Área de apoio sanitário:** local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção:** local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área médica:** local ou locais para instalação do PMA e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

3.3. Mobilização e coordenação de meios

Aquando da ativação do plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes da ocorrência. Esta mobilização será prioritariamente efetuada com recurso a meios e recursos públicos e/ou privados existentes no município ou nos municípios limítrofes menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção, constantes no número seguinte, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados aos objetivos, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos (inventário de meios e recursos contante em III-1) pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que fará a gestão destes de acordo com as necessidades.

A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPC da Lousã, deverá ser feita através do modelo de requisição constante em III-3.2.

Refira-se que o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível regional. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC, através do CSREPC da Região de Coimbra, a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao intervalo de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência.

O grau de prontidão e de mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com o nível de estado de alerta especial declarado (Quadro 12), sem prejuízo do definido em cada plano e/ou diretiva da ANEPC para cada situação em concreto, incluindo os meios e recursos de 1.ª intervenção/ataque inicial. O grau de prontidão e de mobilização é apenas aplicável aos meios e recursos a envolver no reforço em cada tipo de ocorrência ou risco, tendo em consideração a área geográfica abrangida.

Quadro 12. Grau de prontidão e de mobilização associados aos níveis do estado de alerta especial para o SIOPOS.

NÍVEL DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
Azul	Até 12 horas	10
Amarelo	Até 6 horas	25
Laranja	Até 2 horas	50
Vermelho	Imediato	100

Fonte: Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS.

A matriz de risco elaborada para o município da Lousã (cf. quadro 4) identifica como riscos classificados como elevados as ondas de calor, as ondas de frio, as cheias e inundações e os acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes). O risco classificado como extremo é o incêndio rural. Relativamente a estes riscos e a outros com grau de risco inferior é apresentado no anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

3.4. Notificação operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, deverá ser desencadeado um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

O SMPC da Lousã tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização¹, quer de modo direto, quer através da informação proveniente do patamar regional ou nacional. Para além da informação disponibilizada por estes sistemas de monitorização, o SMPC recolhe informação complementar no terreno (e.g.: visualização das principais linhas de água, estado de conservação do edificado degradado) com o objetivo de aferir a situação acerca da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe à escala do município.

De acordo com os dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os APC e os organismos e entidades de apoio sobre a iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O sistema de alerta (notificação) deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação. As notificações operacionais desencadeadas pelo SMPC aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe têm como objetivo intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

Por outro lado, após o alerta acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem desenvolver-se os sistemas de aviso à população, através dos procedimentos e mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção das populações e de colaboração com as autoridades para evitar ou minorar o número de vítimas.

A CML, apenas possui um sistema de alerta para os incêndios rurais (torre de videovigilância), não tendo atualmente outro sistema próprio de monitorização, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CSREPC da Região de Coimbra (estado de alerta especial do SIOPS). Assim, sempre que o SMPC recolha informação no terreno ou receba um comunicado técnico-operacional do CSREPC, que possa justificar a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC da Lousã, o SMPC procede à notificação dos APC do município e, caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio, implantados no município, considerados essenciais à situação de grave ou catástrofe.

Os alertas (notificações) a serem difundidos pelo SMPC aos APC e aos organismos e entidades de apoio do município serão efetuados através de comunicados e de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas

¹ Acesso a sistemas de monitorização externos, de abrangência nacional, para diferentes tipologias de risco, como são os casos do sistema de avisos meteorológicos do IPMA, Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, do INAG (APA), Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente da APA e o Índice ÍCARO do INSA.

móveis. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica móvel, a notificação será assegurada pela rede telefónica fixa), rede rádio e pela internet (correio eletrónico), se disponíveis.

A informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC ou pelo sistema de monitorização será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios, atrás descritos, considerados apropriados face à natureza da ocorrência.

O sistema de monitorização, alerta (notificação) e aviso, descrito anteriormente, destina-se a assegurar que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no PMEPC da Lousã como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens, nomeadamente:

- Garantindo uma eficaz vigilância dos riscos, através da recolha de informação pelos sistemas de monitorização;
- Assegurando um rápido alerta (mecanismo interno do sistema de proteção civil) aos APC e aos organismos e entidades de apoio envolvidos no PMEPC da Lousã;
- Garantindo um adequado aviso à população.

Mediante a determinação do estado de alerta, deverá a informação ser difundida à estrutura de coordenação institucional territorialmente competente e a todas as entidades integrantes no plano julgadas pertinentes face à tipologia, gravidade e dimensão da ocorrência.

No quadro seguinte identificam-se as entidades a notificar e os mecanismos de notificação face ao nível de gravidade:

Quadro 13. Níveis de gravidade e entidades a notificar.

NÍVEL	GRAVIDADE	NOTIFICA	MECANISMOS
Azul	Reduzida	Comandantes dos BML e BVS	Telemóvel/Rádio
		GNR	Telemóvel/Rádio
		SMPC	Telemóvel/Rádio
Amarelo	Moderada	PCM	Telemóvel
		Comandantes dos BML e BVS	Telemóvel/Rádio
		GNR	Telemóvel/Rádio
Laranja	Acentuada	SMPC	Telemóvel/Rádio
		PCM	Telemóvel
		Comandantes dos BML e BVS	Telemóvel/Rádio
Vermelho	Crítica	GNR	Telemóvel/Rádio
		SMPC	Telemóvel/Rádio
		Restantes membros da CMPC	Telemóvel/SMS/E-mail

Nos quadros seguintes descreve-se o tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe:

Quadro 14. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios rurais.

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> Os incêndios rurais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano; Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais e locais) Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt Sítio da internet da ANEPC http://www.proci.v.pt Sítio da internet do ICNF http://www.icnf.ptportal Jornais (nacionais e regionais)
Avisos de evacuação	<ul style="list-style-type: none"> As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida. 	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas antes da ocorrência de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> Dar continuidade à implementação do programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras", seguindo o guia de apoio da ANEPC, disponível <i>online</i>; Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades; Se morar junto a uma área florestal, limpe o mato à volta da sua habitação; Se morar junto a uma área florestal, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis; Se morar junto a uma área florestal, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (e.g.: extintor, mangueira, enxadas e pás); Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro; Proibido realizar queimadas e queima de sobrantes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado; Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes. 	<ul style="list-style-type: none"> Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais e locais) Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt Sítio da internet da ANEPC http://www.proci.v.pt Sítio da internet do ICNF http://www.icnf.ptportal Jornais (nacionais e regionais) Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
Informação básica a difundir durante a ocorrência de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> Se avistar o início de um incêndio florestal, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios rurais) ou para os bombeiros da área; Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades; Não prejudique a ação dos bombeiros e siga as suas instruções; Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio; Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a eletricidade; Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa; Solte os animais, eles tratam de si próprios; Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes; Se ficar cercado por um incêndio, saia em direção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação. 	<ul style="list-style-type: none"> Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais e locais) Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt Sítio da internet da ANEPC http://www.proci.v.pt Sítio da internet do ICNF http://www.icnf.ptportal Jornais (nacionais e regionais)
Informação básica a difundir após a ocorrência de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local; Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância; Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios elétricos expostos e outros perigos; Se houver evacuação regresso só quando os bombeiros lhe disserem que o pode fazer. 	<ul style="list-style-type: none"> Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais e locais) Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt Sítio da internet da ANEPC http://www.proci.v.pt Jornais (nacionais e regionais)

Quadro 15. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor.

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de onda de calor	<ul style="list-style-type: none"> Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas; Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (e.g.: idosos e acamados). 	<ul style="list-style-type: none"> Televisão (públicas e privadas) Rádios (nacionais, regionais e locais) Viaturas da proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)

Avisos de evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (e.g.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento). 	
Informação básica a difundir na iminência ou durante onda de calor	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (e.g.: ar-condicionado e ventoinhas); • Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos; • Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar mas deve insistir; • Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos; • Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar; • Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça; • Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite; • Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço; • Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor; • Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação; • Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro; • Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes; • Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução; • Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber; • Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água; • Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água; • Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia; • As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tégidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados; • Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade; • Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de proteção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos. 	

- Televisão (públicas e privadas)
- Rádios (nacionais, regionais e locais)
- Sítio da internet da CML <https://www.cm-lousa.pt>
- Sítio da internet da DGS <http://www.dgs.pt>
- Jornais regionais
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

Quadro 16. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de frio.

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de onda de frio	<ul style="list-style-type: none"> • Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de frio. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas; • Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de frio (e.g.: idosos e acamados). 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
Avisos de evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (e.g.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento). 	

<p>Informação básica a difundir na iminência ou durante onda de frio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (e.g.: ar-condicionado, aquecedores a óleo e irradiadores); • Previna-se com roupa quente e calçado adequado; • Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação; • Mantenha-se atento aos alertas do IPMA e às indicações da ANEPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social; • Procure manter-se em casa ou em locais quentes; • Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar; • O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as atividades físicas intensas que obriguem o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco; • Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112; • Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal; • Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos; • O consumo excessivo de eletricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos elétricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz; • Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário; • O perigo extremo ocorre quanto há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas; • Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões; • Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor; • Evite caminhar em zonas com gelo, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões; • Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Sítio da internet da DGS http://www.dgs.pt • Sítio da internet do IPMA https://www.ipma.pt • Jomais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
--	---	--

Quadro 17. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de cheias e inundações.

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de cheia e inundação	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
Avisos de evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar (ver ponto II-4.6). 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

<p>Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoproteção que devem ser adotadas antes da ocorrência de cheia e inundação</p>	<p>Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e tente informar-se sobre o historial de cheias passadas; • Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de receber/ver os alertas do IPMA do outono à primavera; • Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego; • Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; • Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio; • Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua; • Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem; • Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no outono devido à queda das folhas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Sítio da internet do IPMA https://www.ipma.pt • Jomais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
<p>Infomação básica a difundir na iminência de cheia e inundação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha-se atento aos noticiários da meteorologia e às indicações da Proteção Civil transmitidas pela rádio e televisão; • Conserve o sangue frio. Transmita calma à sua volta; • Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos; • Coloque à mão o seu estojo de emergência; • Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa; • Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; • Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objetos que possam ser arrastados pelas cheias; • Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Sítio da internet do IPMA https://www.ipma.pt • Jomais regionais
<p>Infomação básica a difundir durante a ocorrência de cheia e inundação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes; • Continue atento aos conselhos da Proteção Civil; • Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa; • Desligue a água, o gás e a eletricidade; • Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência; • Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos; • Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada; • Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água; • A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba; • Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Jomais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
<p>Infomação básica a difundir após a ocorrência de cheia e inundação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Siga os conselhos da Proteção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação; • Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social; • Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública; • Ao entrar em casa, faça uma inspeção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre; • Não pise nem mexa em cabos elétricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de eletricidade; • Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de proteção; • Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contato com a água da cheia, pois podem estar contaminados; • Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa; • Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas; • Beba sempre água fervida ou engarrafada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Jomais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

Quadro 18. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes).

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes)	Apesar da imprevisibilidade associada aos acidentes geomorfológicos (movimentos de massa em vertentes), consideram-se fatores de predisposição a existência de antigos deslizamentos ou a existência de urbanizações em áreas impróprias para a construção, como em encostas, no sopé de encostas ou, ainda, em leitos de cheia e em formações litológicas do tipo argiloso. Como fatores principais de desencadeamento são de referir as chuvas intensas, o aumento brusco da quantidade de água no solo e, conseqüentemente, o aumento do peso dos solos, levando a uma diminuição da resistência mecânica e ao movimento de grandes quantidades de rocha ou terra por força de gravidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Jomais regionais
Recomendações a fazer à população	<ul style="list-style-type: none"> • Se a sua casa estiver em encostas ou leitos de cheia, esteja atento a indícios de perigo, como sejam surgimento de rachas nas paredes ou muros, sulcos profundos de escoamento que possam levar a ruturas, entre outros. Caso encontre algum destes sinais, contate as autoridades; • Não proceda a intervenções corretivas por iniciativa própria. Contacte sempre as autoridades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais e locais) • Sítio da internet da CML https://www.cm-lousa.pt • Jomais regionais

4. Áreas de intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano. Para cada uma dessas áreas funcionais deverão ser identificadas as entidades e responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe.

4.1. Gestão administrativa e financeira

ENTIDADE COORDENADORA
PCM
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
Juntas de freguesia
BML e BVS
GNR
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros; • Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência e proteção civil; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os meios e recursos que pertençam aos APC e aos organismos e entidades de apoio deverão ser postos à disposição do PCO e da CMPC, que, por sua vez, os distribuirão conforme as necessidades apresentadas;

Gestão de meios • Deverá ser dada preferência ao uso de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais haja protocolos, em detrimento de entidades privadas;

- Apenas são tidos como válidos os pedidos de reforço de meios e recursos apresentados pelo COS ou pelo CORMPC/Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã aos elementos representantes das várias entidades que constituem a CMPC.

- Quando os APC forem mobilizados aplica-se o disposto no artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;

- Os meios materiais e humanos a utilizar são coordenados pelo PCO no TO;

Gestão de pessoal • A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

- Os voluntários deverão ser coordenados pelo SMPC ou pelas respetivas juntas de freguesia;

- No decorrer das operações, os APC e as entidades e organismos de apoio deverão ter em atenção os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

- Cada entidade é responsável pela gestão dos custos associados à utilização dos meios e recursos próprios;

- Caso seja necessário recorrer a meios privados, a gestão dos custos é assegurada pela CML;

Gestão de finanças • O processo de negociação contratual é assegurado pela CML;

- O controlo da utilização de meios privados é assegurado pelo SMPC;

- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem.

Nas situações em que a dimensão da catástrofe ou situação de emergência tenha levado à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a apoios financeiros. A concessão de tais auxílios financeiros encontra-se prevista no n.º 4 do artigo 22.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e é especialmente regulada pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, o qual cria e disciplina o Fundo de Emergência Municipal, cuja gestão é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais. O município poderá, ainda, em caso de catástrofe, articular-se com a ANEPC, no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro).

Refira-se que todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

Através da Liga dos Amigos dos Bombeiros da Lousã poderá, ainda, ser criada e gerida uma Conta de Apoio de Emergência, a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

No que respeita à ativação de meios, convém, ainda, salientar que, de acordo com o artigo 11.º da LBPC (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

A gestão de donativos em ambiente de catástrofe é um processo sensível que exige organização, transparência e coordenação eficiente. No Caso do Município da Lousã a gestão de donativos financeiros ficará a cargo da Liga dos Amigos dos Bombeiros da Lousã.

A gestão de outros donativos (e.g.: alimentos, medicamentos, água, roupas e outros bens de primeira necessidade) ficarão a cargo da sessão logística dos BML e dos BVS, sob coordenação dos respetivos comandantes. Caso se justifique a organização e gestão desta tipologia de donativos será, igualmente, atribuída à Divisão de Desenvolvimento Social e Económico da CML, que identificará um espaço seguro e acessível para recolha e armazenamento dos donativos rececionados.

Salienta-se, ainda, a importância de controle e inventariação na recolha e distribuição dos donativos.

No apoio a esta logística a CML, através do SMPC, poderá, ainda, recorrer à Bolsa de Voluntariado, para apoiar nas diferenças áreas de intervenção, atribuindo-lhe as missões necessárias adequadas à tipologia de apoio.

Finalmente, neste ponto é de referir que não existem protocolos formalizados entre o município e as entidades detentoras de recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil (inventário de meios e recursos contante em III-1). Assim sendo, a CML recorre a estas entidades apenas em caso de necessidade. Neste seguimento, quando há emissão de alerta, o município estabelece contactos prévios com as entidades no sentido de verificar a disponibilidade dos recursos e equipamentos (lista de contactos constante em III-2), recorrendo ao modelo de requisição constante em III-3.2.

4.2. Reconhecimento e avaliação

Nesta área de intervenção deverão estabelecer-se os procedimentos e as instruções de coordenação relacionadas com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente as ERAS e as EAT.

4.2.1. Equipas de reconhecimento e avaliação da situação

ENTIDADE COORDENADORA
PCMun
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
BML e BVS
GNR

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Percorrer a ZI;
- Proceder ao reconhecimento inicial da situação para informar a estrutura operacional;
- Identificar áreas e necessidades de intervenção prioritária;
- Proceder à avaliação para determinação da necessidade de reforços ou mudança tática.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As ERAS podem ser aéreas ou terrestres e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica;
- O seu principal objetivo é assegurar a disponibilização rápida ao PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão;
- Para o efeito estas equipas percorrem a ZI, por via aérea e/ou terrestre, com vista à recolha de toda a informação específica disponível sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com mais sinistrados;
 - Locais com mais danos no edificado;
 - Habitações ou núcleos habitacionais isolados;
 - Estabilidade de vertentes;
 - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração para a ZI;
 - Pessoas isoladas;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (estabelecimentos de ensino, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança, entre outros).
- Com base na informação recolhida, as ERAS fazem um ponto de situação imediato ao PCM e um ponto de situação operacional ao CORMPC/Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã no PCMun;
- São também responsáveis por analisar e avaliar a situação e propor ao PCM os meios e recursos mais adequados a cada emergência, bem como por executar outras tarefas atribuídas pela CMPC;
- Cada ERAS é composta, no mínimo, por dois elementos, a designar conforme a missão a ser atribuída;
- De modo a garantir o cumprimento da missão atribuída estas equipas deverão ser munidas dos meios e recursos adequados à sua missão, nomeadamente:
 - Meio de transporte com capacidade tática, preferencialmente;
 - Equipamentos de comunicações rádio e móvel, indispensáveis à transmissão da informação aos diferentes níveis de decisão;
 - EPI;
 - *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático;
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento de georreferenciação;
 - Cartografia.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante no número 3.1 da parte III do presente plano), que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- Estas equipas reportam diretamente e permanentemente ao PCmun, mantendo-se subordinadas ao CORMPC/Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã até à sua desmobilização;
- Sempre que forem convocadas para a CMPC, em caso de acidente grave ou catástrofe ou em caso de exercício, as entidades intervenientes fazem-se acompanhar das ERAS.

4.2.2. Equipas de avaliação técnica

ENTIDADE COORDENADORA
PCMun
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZI;• Proceder ao reconhecimento inicial da situação para informar a estrutura operacional;• Identificar áreas e necessidades de intervenção prioritária.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none">• As EAT recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, visando o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;• No reconhecimento das estruturas afetadas e na avaliação da sua estabilidade estas equipas devem:<ul style="list-style-type: none">• Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;• Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;• Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;• Decidir o fecho de corredores de circulação;• Dar assistência nas atividades operacionais onde seja necessário suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.• As EAT elaboram, igualmente, o RELIS (de acordo com o modelo constante no número 3.1 da parte III do presente plano), que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;• Estas equipas reportam diretamente e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao CORMPC/Comandante dos Bombeiros Municipais da Lousã até à sua desmobilização;• Sempre que forem convocadas para a CMPC, em caso de acidente grave ou catástrofe ou em caso de exercício, as entidades intervenientes fazem-se acompanhar das EAT.

4.3. Logística

Nesta área de intervenção deverão constar os procedimentos e as instruções de coordenação inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

ENTIDADE COORDENADORA
SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
Juntas de freguesia
BML e BVS
GNR
Forças Armadas

INEM

Centro de saúde

CVP

REN

Empresas de distribuição de energia elétrica (e.g.: E-REDES)

Empresas de distribuição de gás natural

Empresas de gestão de sistemas de abastecimento de água e de saneamento

Operadores de telecomunicações (e.g.: MEO, NOS e Vodafone)

Operadores de transporte

Empresas de construção civil

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência);
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- Assegurar a montagem e iluminação de emergência;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A satisfação das necessidades logísticas nas primeiras 24h do pessoal envolvido está a cargo dos próprios APC e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24h, as necessidades logísticas são satisfeitas pela CML;
- Os corpos de bombeiros municipais e voluntários do município apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, entra em contato com as entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- A alimentação e o alojamento dos elementos da CMPC e do PCMun estão a cargo do SMPC, assim como a alimentação do pessoal voluntário;
- Os combustíveis serão, primeiramente, obtidos no comércio local ou nas oficinas da CML, pelas entidades e organismos intervenientes, através de guias de fornecimento, porém, em caso de esgotamento do stock local, poderá ser necessário recorrer ao mercado regional;
- A manutenção e reparação de material está a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e apoio de edifícios e a drenagem e o escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da câmara municipal, dos CB e das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e outros artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deve ser assegurado, prioritariamente, a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, estruturas residenciais para pessoas idosas, prisões e instalações públicas, assim como a outras infraestruturas que o PCMun considere de elevada importância;
- As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, entre outros);
- Quando necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com apoio da câmara municipal e das juntas de freguesia.

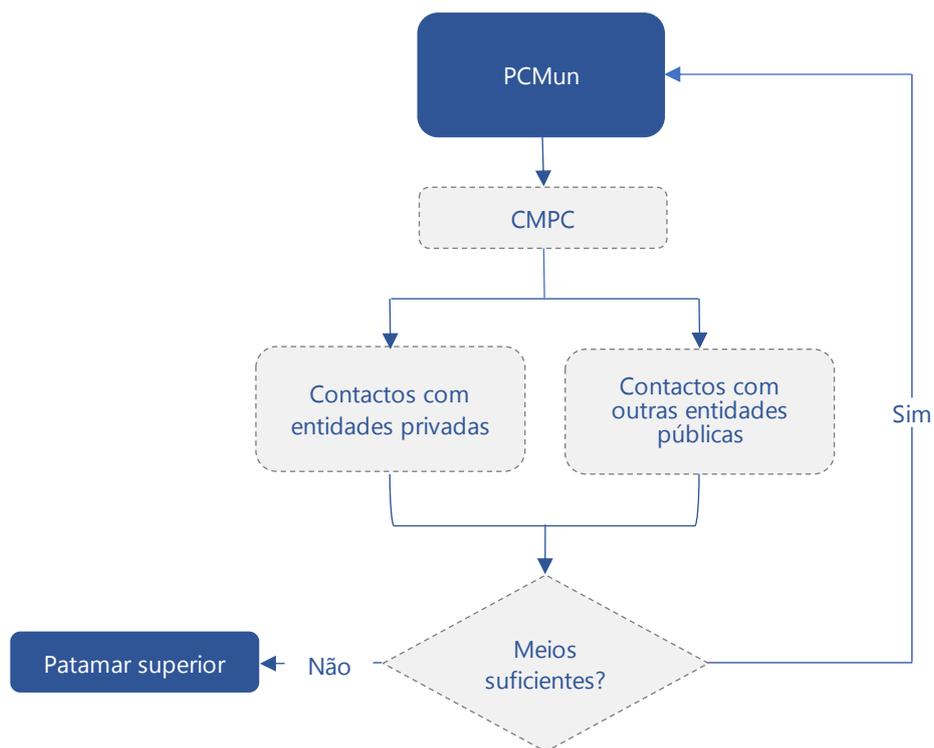


Figura 8. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às forças de intervenção.

4.3.2. Apoio logístico às populações

ENTIDADE COORDENADORA
Segurança Social
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML SMPC
Juntas de freguesia
BML e BVS
GNR
Forças Armadas
INEM
Centro de saúde
CVP
IPSS
CNE
REN
Empresas de distribuição de energia elétrica (e.g.: E-REDES)
Empresas de distribuição de gás natural
Empresas de gestão de sistemas de abastecimento de água e de saneamento
Unidades de alojamento
Restaurantes
ICNF

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Garantir a criação de abrigos/alojamentos de emergência temporários;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;
- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo a operacionalização dos donativos não monetários, nomeadamente o seu armazenamento, adequado acondicionamento, gestão e distribuição;
- Garantir a receção, registo, pesquisa e diagnóstico de necessidades das vítimas;
- Assegurar a atualização da informação, nos centros de pesquisa e localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e dos evacuados nas ZCAP;
- Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos ou em espaços fechados, como parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, estabelecimentos de ensino, ginásios, ginnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP podem ser de curta ou longa duração;
- A estrutura de coordenação das ZCAP executa missões de instalação (CML) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de registo/referenciação:** onde se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades do sujeito ou das famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de pesquisa e localização:** onde se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de cuidados básicos de saúde:** onde se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de apoio psicossocial:** onde se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística:** responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, pelos transportes, pelos animais e pelo saneamento básico;
 - **Segurança:** assegura a limitação de acesso e segurança das ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dá entrada numa ZCAP é o registo, que pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, logo que possível, o local onde ficará realojado. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome dos membros do seu agregado familiar que se encontrem desaparecidos com vista à localização dos mesmos;
- A Segurança Social, com a colaboração da câmara municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha, posteriormente, a listagem da população registada para a GNR e para a AIMA;
- As juntas de freguesia apoiam a formação de equipas de recenseamento e registo da população afetada;

- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A Divisão de Desenvolvimento Social e Económico assegura a gestão das equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- A segurança das ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção da manutenção da ordem pública, com as eventuais adaptações decorrentes da orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
- A CVP e as Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (como, por exemplo, em tendas de campanha);
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, entre outros) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da câmara municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- O ICNF colabora na evacuação dos animais de companhia, assegurando a organização dos meios de transporte para a recolha e salvamento desses animais e o respetivo encaminhamento para os locais de recolha, nomeadamente o centro de recolha animal da Lousã, localizado no ecocentro da Lousã, atendendo à sua capacidade no momento.

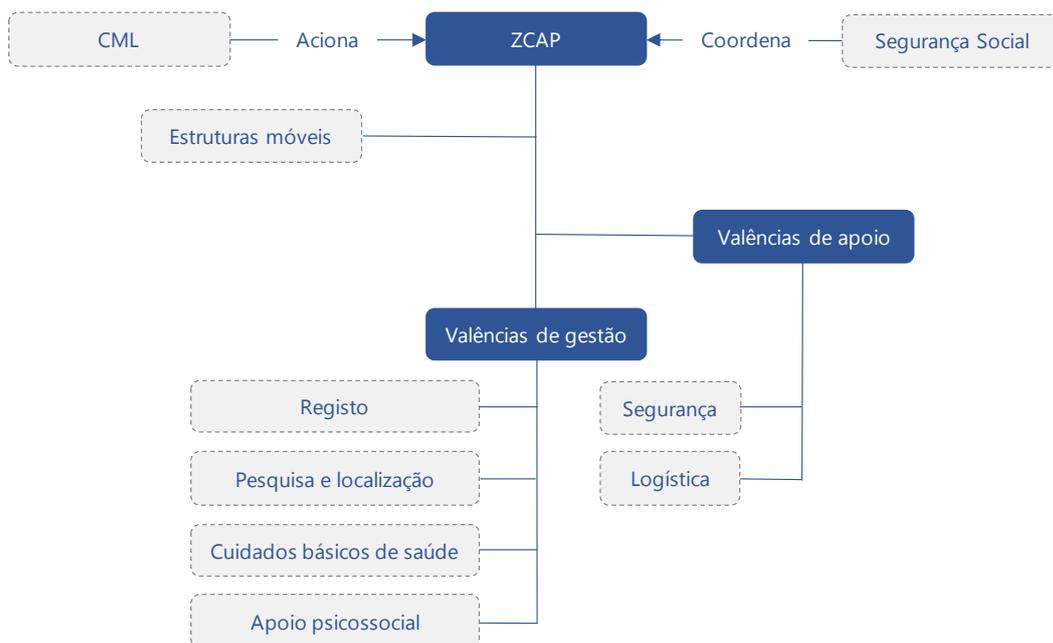


Figura 9. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico às populações.

Sem prejuízo de outros a determinar, foram previamente identificados os locais prováveis para instalação de ZCAP:

Quadro 19. ZCAP.

DESIGNAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)	
	LONGITUDE	LATITUDE
Arcil	8° 14' 34,059" W	40° 6' 25,609" N
Centro de Convívio de Ceira dos Vales	8° 15' 7,058" W	40° 8' 42,792" N
Centro de Convívio Vale de Neira	8° 16' 38,625" W	40° 6' 7,935" N
Centro Social de Casal de Ermio	8° 14' 27,272" W	40° 9' 18,417" N
Centro Social de Serpins	8° 12' 4,693" W	40° 9' 29,011" N
Creche do Centro Social de Ponte Velha	8° 15' 51,585" W	40° 10' 52,779" N
EB1 da Lousã	8° 13' 52,831" W	40° 7' 17,831" N
EB2,3 da Lousã	8° 14' 35,044" W	40° 7' 2,147" N
Escola Secundária da Lousã	8° 14' 28,613" W	40° 7' 5,704" N
Pavilhão da Escola Secundária da Lousã	8° 14' 26,206" W	40° 7' 9,361" N
Pavilhão das Estrelinhas	8° 15' 16,000" W	40° 6' 46,638" N
Pavilhão do Padrão	8° 17' 58,720" W	40° 6' 26,453" N

Na instalação e gestão das ZCAP devem ser considerados os procedimentos e as instruções de coordenação previstas no Manual Técnico - Instalação e gestão de ZCAP, editado pela ANEPC.

4.4. Comunicações

O sistema de comunicações deve ser dinâmico de forma a facilitar e simplificar todo o processo em benefício do sucesso das operações de socorro. Neste sentido, deve ter em conta os diferentes meios e recursos de comunicações públicas e privadas, concretamente as redes de telecomunicações fixas e móveis, a rede SIRESP, a REPC e as redes de comunicações próprias dos vários APC intervenientes, como os bombeiros (ROB) e a GNR. A CML possui, ainda, um canal próprio do SMPC. No anexo III encontra-se a listagem de canais e frequências rádio.

ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
BML e BVS
GNR
Forças Armadas
INEM
Operadores de telecomunicações (e.g.: MEO, NOS e Vodafone)
Associações de radioamadores
PRIORIDADES DE AÇÃO
• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;

- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e APC, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as NEP da ANEPC, em vigor.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As redes e os serviços de comunicação de emergência considerados neste plano são:
 - SIRESP;
 - REPC;
 - ROB;
 - Telefone satélite;
 - Serviço móvel terrestre;
 - Serviço telefónico fixo.
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo plano de comunicações de emergência para o TO;
- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no plano de telecomunicações de emergência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a distribuição de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC, de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o plano de telecomunicações de emergência;
- Os APC e outros organismos e entidades de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados VPCC ou VCOC, os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do SMPC pressupõe que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais;
- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (e.g.: telefone, fax, telemóvel, entre outras);
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

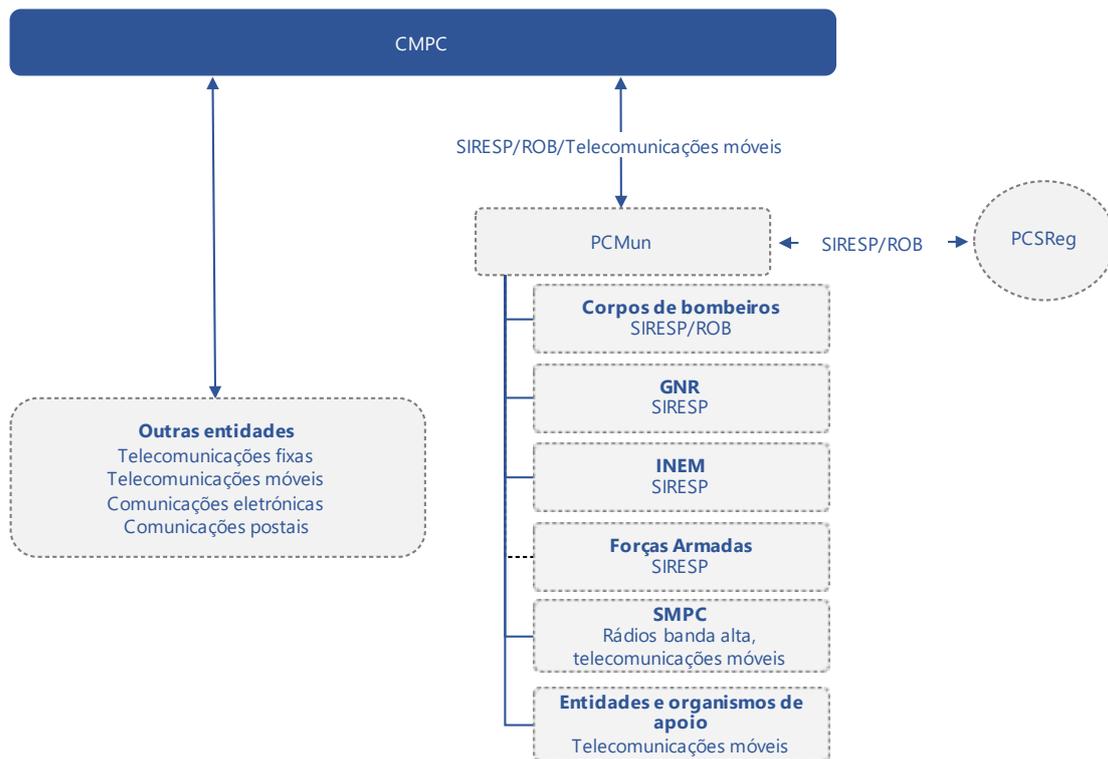


Figura 10. Organização do sistema de comunicação.

4.5. Informação pública

ENTIDADE COORDENADORA
PCM da Lousã
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML
Juntas de freguesia
BML e BVS
GNR
Forças Armadas
INEM
Centro de saúde
CVP
OCS
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contato, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário;
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O diretor do plano é o responsável pela gestão da informação pública;
- O diretor do plano, após a ativação do plano, apoia-se no GAP da CML para recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;
- A informação será transmitida da forma mais adequada a cada caso:
 - OCS (televisão, rádio, *web* e jomais);
 - Meios próprios (*web* e editais);
 - Avisos paroquiais;
 - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro.
- Nos procedimentos de informação periódica aos OCS, a levar a cabo pelo diretor do plano ou pelo seu substituto, deverá ser previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente:
 - O ponto da situação;
 - As ações em curso;
 - As áreas de acesso restrito ou interdito;
 - As estradas intransitáveis e suas alternativas;
 - As medidas de autoproteção;
 - Os locais de reunião, acolhimento temporário ou assistência;
 - As zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
 - Os locais de recolha de sangue;
 - Os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para o serviço voluntário;
 - As instruções para regresso de populações evacuadas;
 - As listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas.
- As conferências de imprensa deverão ser efetuadas no local de reunião da CMPC, para que o diretor do plano ou o seu substituto não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito, e deverão conter o ponto de situação global referente à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- A periodicidade dos comunicados será definida pelo diretor do plano, devendo, salvo indicação expressa em contrário, ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 horas (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
- Para garantir a homogeneidade na passagem de informação à população deve ser utilizado o modelo de aviso à população constante no número 3.3 da parte III do presente plano;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação social;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

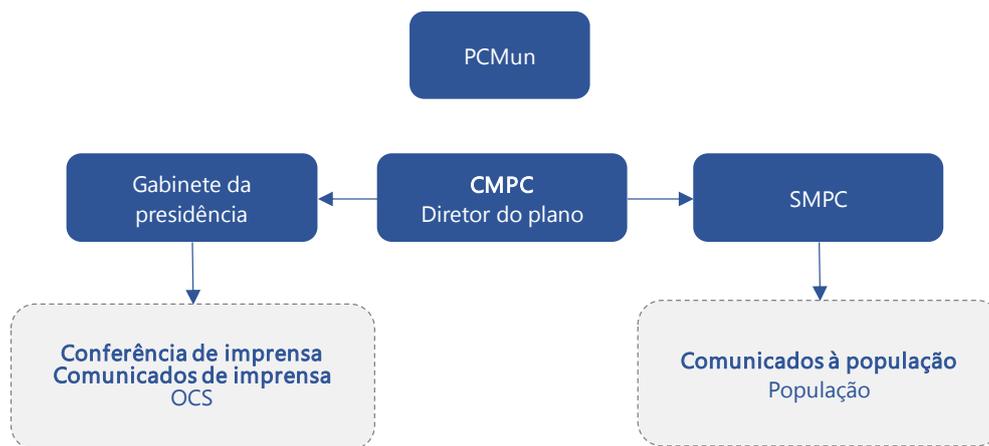


Figura 11. Procedimentos e instruções de coordenação para a informação pública.

A gestão da informação compreende essencialmente dois níveis: a informação necessária para uma correta articulação entre os APC e os organismos e entidades de apoio, e a informação a divulgar à população. Toda a divulgação de informação tem como finalidade última possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas e mitigar as consequências associadas a acidente grave ou catástrofe.

Encontram-se já estabelecidos por parte dos SMPC da Lousã e em função da tipologia de risco, nomeadamente no caso de Incêndios rurais e de Cheias e Inundações dois sistemas de aviso à população. Assim, face à iminência de eventos críticos são emitidos avisos à população através de mensagens para grupos pré-definidos, a saber, Grupo Serra, em caso de incêndio rural, e Grupo Rios, no caso da possibilidade de ocorrência de cheias e inundações. Importa, ainda, referir que em caso de níveis de perigo de incêndio Muito Elevado e Extremo são difundidas mensagens para os Oficiais de Segurança Local identificados no âmbito do Programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras.

Sempre que se justifique e atempadamente poderá, ainda, recorrer-se ao contacto direto com as populações, alertando para a necessidade de medidas de autoproteção.

Com os mecanismos de aviso às populações pretende-se:

- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da CML geridas pelo SMPC), indicação de pontos de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário;
- Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (através das rádios e imprensa escrita), a CML, através do SMPC, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população e aos OCS e colocar informação na sua página da internet e nas redes sociais (informação útil);
- Os APC que atuam no município poderão, igualmente, divulgar informação à população recorrendo aos meios próprios (e.g.: megafones).

4.6. Confinamento e/ou evacuação

ENTIDADE COORDENADORA
GNR
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML SMPC Juntas de freguesia BML e BVS GNR Forças Armadas INEM CVP Operadores de transporte IP ISS AIMA IRN OCS Escuteiros Agrupamentos de Escolas ICNF
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;• Difundir, junto da população, recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da área de intervenção ou informação pública;• Definir os PE para onde a população se deverá dirigir de imediato após a evacuação;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO;• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;• Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de intervenção da ordem pública;• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none">• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho; noutras situações, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;• O confinamento e/ou evacuação de uma área territorial em risco, coincidente ou não com a ZS, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;• A orientação e coordenação do confinamento e/ou evacuação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;• Nas operações de confinamento e/ou evacuação deverá ter-se em conta:<ul style="list-style-type: none">• A localização e o número de pessoas em risco de confinamento e/ou evacuação;• O tempo disponível para abrigar no local ou evacuar;• A capacidade de controlar o abrigo no local e a evacuação;• A disponibilidade de edifícios para acolhimento ou abrigo;• As condições meteorológicas.• Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de confinamento e/ou evacuação em caso de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame e velocidade de propagação dos vapores.<ul style="list-style-type: none">• Compete às forças de segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estejam diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com EPI não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;• As forças de segurança, juntamente com os OCS, informam a população dos procedimentos a levar a cabo no confinamento, como, por exemplo, fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração e, no caso de incêndio e/ou explosão, afastar de portas e janelas;• Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.
Confinamento

- A população a evacuar deve dirigir-se para os PE, onde é prestada a primeira ajuda. A sua localização será determinada e divulgada pelo PCMun e a sua gestão assegurada pela CML, apoiada pelas juntas de freguesia, CVP, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, tendo em conta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, conforme a avaliação e informação da câmara municipal ou da entidade gestora da rede viária (IP);
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento do tráfego;
- Deve-se fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, equipas de busca, socorro e salvamento e de emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
- A população movimentada a partir dos PE será encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção da logística - apoio logístico às populações;
- O transporte entre os PE e as ZCAP será, em regra, acompanhado por elementos das forças de segurança. Caso seja necessário, as forças de segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
- Os deslocados deverão ser identificados através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada da ZCAP;
- Compete à AIMA e ao IRN o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação (água, alimentação e agasalhos) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção da logística - apoio logístico às populações;
- O apoio psicológico será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico;
- No decurso das operações de evacuação, a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e os seus medicamentos;
- O ICNF colabora na evacuação dos animais de companhia, assegurando a organização dos meios de transporte para a recolha e salvamento desses animais e o respetivo encaminhamento para os locais de recolha, nomeadamente o centro de recolha animal da Lousã, localizado no ecocentro da Lousã, atendendo à sua capacidade no momento;
- O regresso da população a uma área territorial deverá ser proposto pelo COS ao PCMun quando estiverem garantidas as condições de segurança;
- O regresso da população às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, com vista à manutenção das condições de tráfego e de segurança.

Evacuação

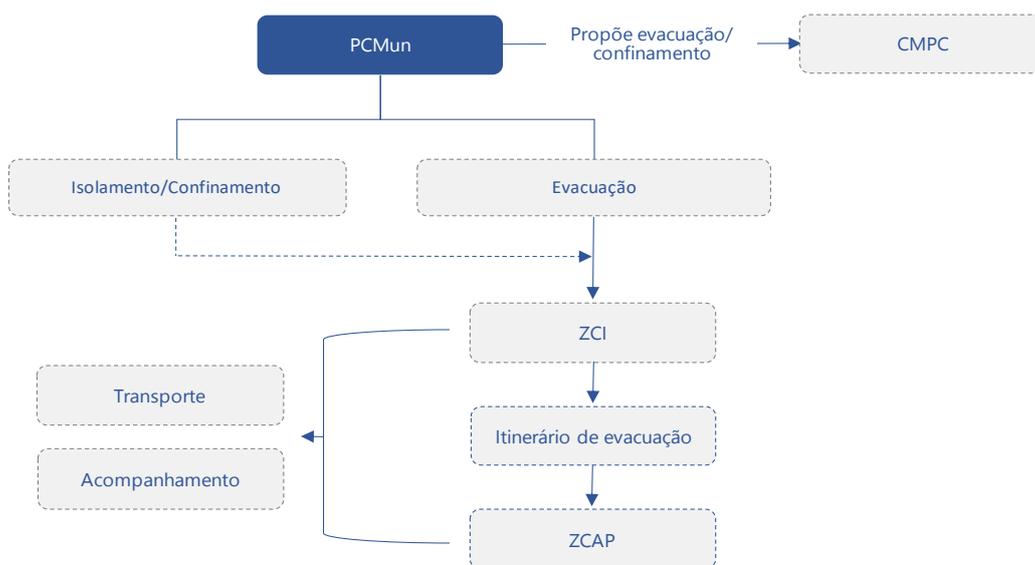


Figura 12. Procedimentos e instruções de coordenação em situação de confinamento e/ou evacuação.

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em

risco. Nestas situações, compete ao(s) COS, avaliar(em) os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro, validada ou aprovada pela autoridade política de proteção civil, isto é, pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas forças de segurança.

Em caso de extrema necessidade, o COS poderá desencadear as ações de evacuação comunicando, posteriormente e no mais curto intervalo de tempo possível, a decisão tomada ao diretor do PMEPC da Lousã de modo a este desencadear os necessários procedimentos de realojamento (acionamento de transportes, definição de PE e de ZCAP).

A nível operacional definem-se dois tipos de localização:

- PE, onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação;
- ZCAP, alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

Chama-se a atenção para o facto de poder acontecer que o local escolhido para a PE possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação. O processo de evacuação deverá ser feito de forma ordeira, de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficácia da operação.

Sem prejuízo de outros a determinar, foram previamente identificados os locais prováveis para instalação de PE:

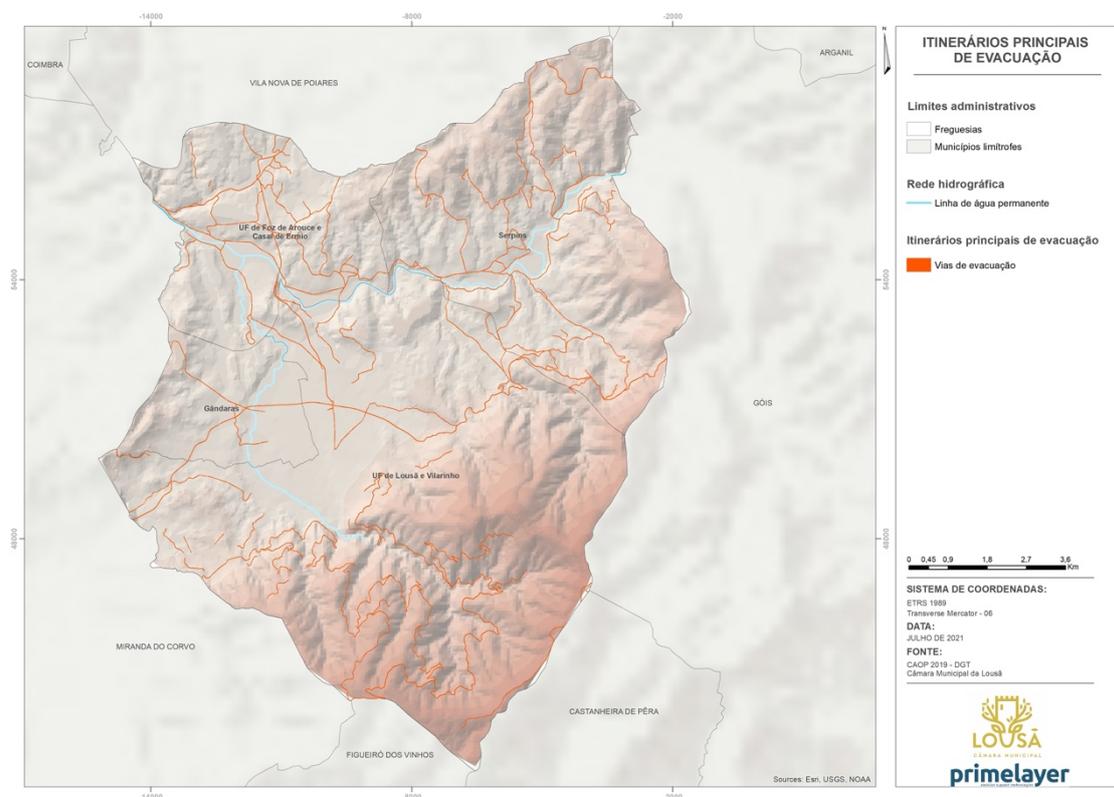
Quadro 20. PE.

DESIGNAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)	
	LONGITUDE	LATITUDE
Largo de Covelos	8°16' 58,846" W	40°10' 23,017" N
Junta de freguesia de Foz de Arouce	8°16' 43,785" W	40° 9' 37,518" N
Casal de Ermio - Igreja	8°14' 42,784" W	40° 9' 10,676" N
Pousafoles	8° 17' 13,453" W	40° 9' 28,671" N
Estação de Serpins	8° 12' 38,573" W	40° 9' 21,916" N
Boque - Capela	8° 12' 59,056" W	40° 9' 8,253" N
Vale Madeiros - Capela	8° 12' 50,303" W	40° 9' 39,312" N
Vilarinho - Igreja	8° 13' 9,822" W	40° 7' 22,101" N
Fiscal - Igreja	8° 13' 40,133" W	40° 7' 2,609" N
Casa abrigo Vale Nogueira	8° 15' 35,925" W	40° 5' 37,588" N
Eira do Talasnal	8° 13' 33,198" W	40° 5' 30,311" N
Associação Candal	8° 12' 15,225" W	40°4' 56,305" N
Capela/centro cultural da Cerdeira	8° 11' 45,439" W	40° 5' 38,767" N

As ZCAP correspondem a locais para garantir o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, as quais coincidem, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas, entre outras.

Um elemento fundamental para se garantir a máxima eficiência nos procedimentos de evacuação relaciona-se com a definição e utilização de itinerários de evacuação (Mapa 12). Estes deverão garantir não só a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (APC e organismos e entidades de apoio), como

dar fortes garantias de se encontrarem desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes itinerários deverá ser controlado pelas forças de segurança do município.



Mapa 12. Itinerários principais de evacuação.

No âmbito do programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras, que abrangeram já no município da Lousã vinte e três aldeias, foram identificados locais de abrigo ou de refúgio coletivo, assim como os oficiais de Segurança Local. As ações desenvolvidas procuram abranger os territórios localizados na interface urbano-rural, sensibilizando a população para a prevenção de comportamentos de risco e a adoção de medidas de autoproteção e de preparação face à iminência de ocorrência de incêndios rurais por forma a reforçar a sua segurança.

4.7. Manutenção da ordem pública

ENTIDADE COORDENADORA
GNR
ENTIDADES INTERVENIENTES
GNR Empresas de segurança privadas

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Garantir a proteção das populações afetadas e dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, através da criação de perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de APC, hospitais ou escolas);
- Garantir o controlo de acessos e a segurança nos postos de comando e nas ZS a pessoas devidamente autorizadas;
- Coordenar a movimentação das populações;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas, com vista a garantir a segurança da população, proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção à ZS, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção da ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos (como, por exemplo, PMA e hospitais de campanha).

Em caso de acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pelas forças de segurança presentes no município. A resposta das forças de segurança variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe.

As ações a desenvolver pelas forças de segurança poderão consistir no controlo do acesso ao TO, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis e patrulhamento do município.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC da Lousã deverão atuar articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos, assegurando a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos APC).

A figura seguinte indica a entidade responsável pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções específicas de coordenação.

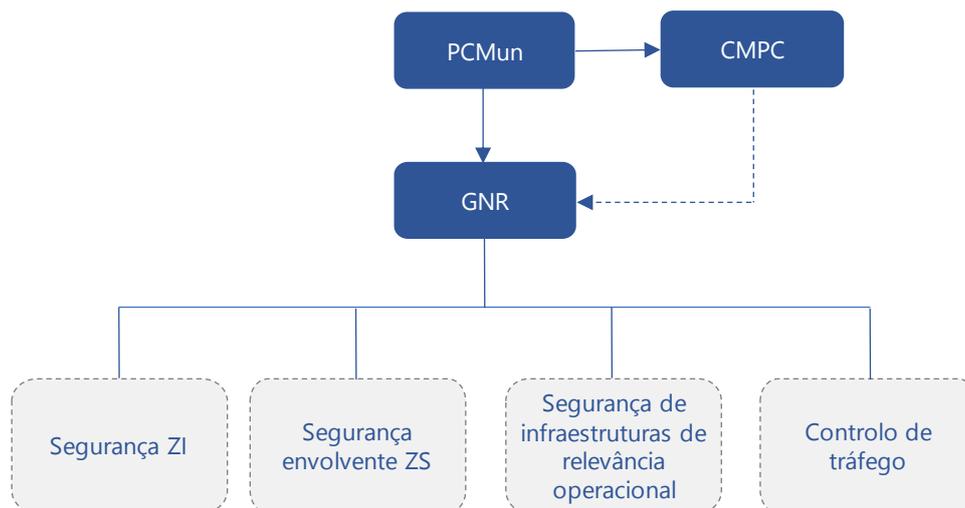


Figura 13. Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção de ordem pública.

Quadro 21. Perímetros de segurança.

PERÍMETRO DE SEGURANÇA
<p>Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.</p>
SEGURANÇA DE ÁREA
<p>Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, assegurada pelas forças de segurança.</p>
ÁREAS DE SEGURANÇA
<p>Área de segurança vermelha: Espaço onde está instalada a estrutura central e fulcral do PCMun;</p> <p>Área de segurança amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, as zonas sanitárias e os locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;</p> <p>Área de segurança verde: Espaço destinado aos OCS.</p>
PERÍMETROS DE SEGURANÇA
PCO
<p>Perímetro de segurança exterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> . O perímetro de segurança exterior é instalado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um posto de controlo, à entrada do perímetro de segurança exterior, destinado ao controlo de acessos ao PCMun; . O controlo de acessos de pessoas ao PCMun é feito através de: <ul style="list-style-type: none"> . Identificação da pessoa através de documento de identificação válido; . Cartão de segurança para a área a ser acedida. . Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC; . O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde; . O cartão de segurança é entregue no posto de controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o perímetro de segurança exterior; . A ficha de controlo diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do PCMun.
<p>Perímetro de segurança interior:</p> <ul style="list-style-type: none"> . O perímetro de segurança interior assegura a segurança de área ao PCMun (zona vermelha). É garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente; . A força de segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for detentor do cartão de segurança com esta cor; . O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro de segurança exterior.
TO
<ul style="list-style-type: none"> . As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); . As forças de segurança gerem a entrada e saída de viaturas de emergência e proteção civil na zona afetada.

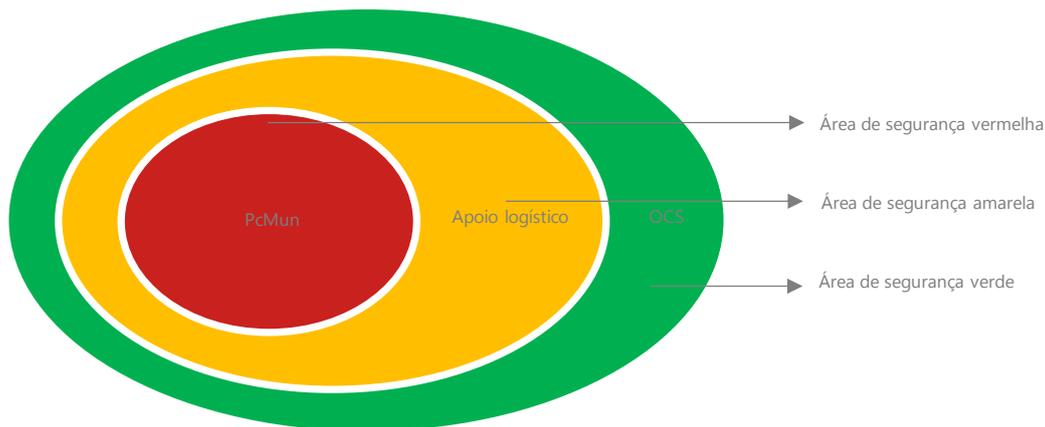


Figura 14. Perímetros de segurança.

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

ENTIDADE COORDENADORA
INEM
ENTIDADES INTERVENIENTES
Centro de saúde Autoridade de saúde ARS BML e BVS CVP Forças Armadas ISS
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, PMA e hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino; • Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, assim como identificar as capacidades dos serviços de saúde que se mantêm operacionais na ZS.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none"> • A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é da competência do INEM, com o apoio dos CB. A CVP colabora conforme a sua disponibilidade de meios e recursos; • O INEM, em articulação com o COS e o PCMun, coordena a montagem e gestão de postos de triagem, a assistência pré-hospitalar e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;

- A localização dos postos de triagem deverá ser tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias condições de segurança que se sobrepõem a critérios de proximidade;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, pelos CB, pela CVP e pelas Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação das vítimas para as unidades de saúde (evacuação secundária) é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun, e efetuada em veículos ambulâncias das entidades mencionadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a ZT, aplicando-se os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo, ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa;
- Em caso de risco epidemiológico ou outro risco para a saúde pública e mediante a tipologia de cenário que se esteja a desenrolar, a coordenação das ações de emergência passa para a autoridade de saúde de âmbito local.

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS, o INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos de triagem. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar) e a autoridade local de saúde de modo a maximizar a eficiência das operações.

No município da Lousã, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel do Centro de Saúde (USF - Serra da Lousã e USF - Trevim Sol), que poderá prestar em situações de emergência os cuidados primários, em situações que envolvam vítimas podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, recorrer-se à unidade hospitalar de referência mais próxima - CHUC -, cuja zona de influência abrange diferentes áreas da Região Centro, de acordo com determinadas especialidades e/ou valências.

Para além dos meios do município, esta estrutura pode, em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, CVP, articulando-se, em caso de necessidade, com delegações vizinhas), em colaboração com a autoridade local de saúde. Desta forma, será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afetada.

No que respeita ao transporte de vítimas, esta atividade será igualmente coordenada pelo INEM, o qual recorrerá a meios próprios, podendo, no entanto, apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente dos BML e BVS, mas, também, de corporações de bombeiros de municípios vizinhos. Todas estas entidades que operam a nível da sub-região e/ou municipal ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas ações de serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CSREPC da Região de Coimbra ou através do SMPC, a nível municipal. A figura seguinte resume os procedimentos de evacuação médica previstos para o PMEPC da Lousã.

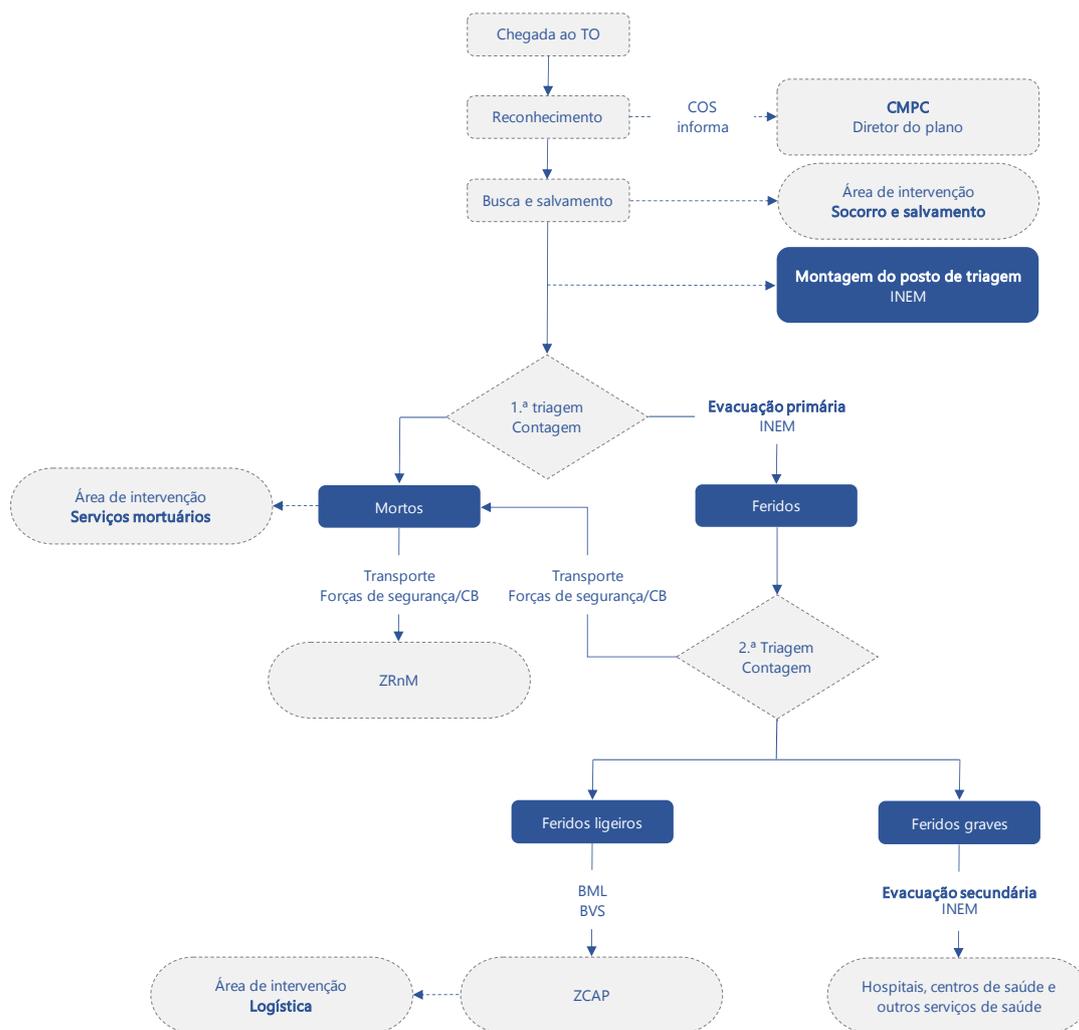


Figura 15. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

4.8.1. Emergência médica

De acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - DIOPS, o INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos de triagem. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e a UCSP da Lousã, de modo a maximizar a eficiência das operações.

No município da Lousã, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que o Centro de Saúde da Lousã poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, podendo, ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, recorrer-se à unidade hospitalar de referência mais próxima - CHUC -, cuja zona de influência abrange diferentes áreas da Região Centro, de acordo com determinadas especialidades e/ou valências.

A estrutura de saúde no município assenta na UCSP da Lousã, sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos poderão prestar apoio em situação de acidente grave ou catástrofe (poderão apoiar as ações do INEM). Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias (constantes em III-1) ou pela CVP, por exemplo.

Para além dos meios do município, esta estrutura pode, em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, CVP, articulando-se, em caso de necessidade, com delegações vizinhas), em colaboração com a UCSP da Lousã. Desta forma, será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afetada.

No que respeita ao transporte de vítimas, esta atividade será igualmente coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo, no entanto, apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: os BML e os BVS (e corpos de bombeiros de municípios vizinhos). Todas estas entidades que operam a nível distrital e/ou municipal ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas ações de serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CSREPC da Região de Coimbra ou através do SMPC a nível municipal.

Em caso de ativação do PMEPCCL poderão verificar-se dois cenários:

- **Cenário 1:** a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos deslocados diretamente do teatro de operações para unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM, apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do município);
- **Cenário 2:** o INEM, em coordenação com a autoridade local de saúde, tem de criar um posto de triagem (o qual poderá ser as instalações dos centros de saúde) para encaminharem para as unidades de saúde mais indicadas os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

4.8.2. Apoio psicológico

ENTIDADE COORDENADORA
INEM (apoio imediato)
ISS (apoio continuado)
ENTIDADES INTERVENIENTES
CML SMPC
BML e BVS
GNR
Forças Armadas
INEM
ISS
ARS
CVP
OPP
PRIORIDADES DE AÇÃO
• Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;

- Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as ZAP;
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e nos Necpro.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias¹ e secundárias² no TO é realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, ao levantamento de necessidades psicossociais e à identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP, em matéria de comunicação de dados, e com o COS, em matéria de recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes APC e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida da sua disponibilidade;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias³ é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, que será apoiado pelos psicólogos da CML, da CVP, da OPP e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos definidos na área de intervenção da logística - apoio logístico às populações;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Notas:

¹ Vítimas diretamente relacionadas com a situação de emergência;

² Familiares e amigos das vítimas primárias;

³ Operacionais dos APC e organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

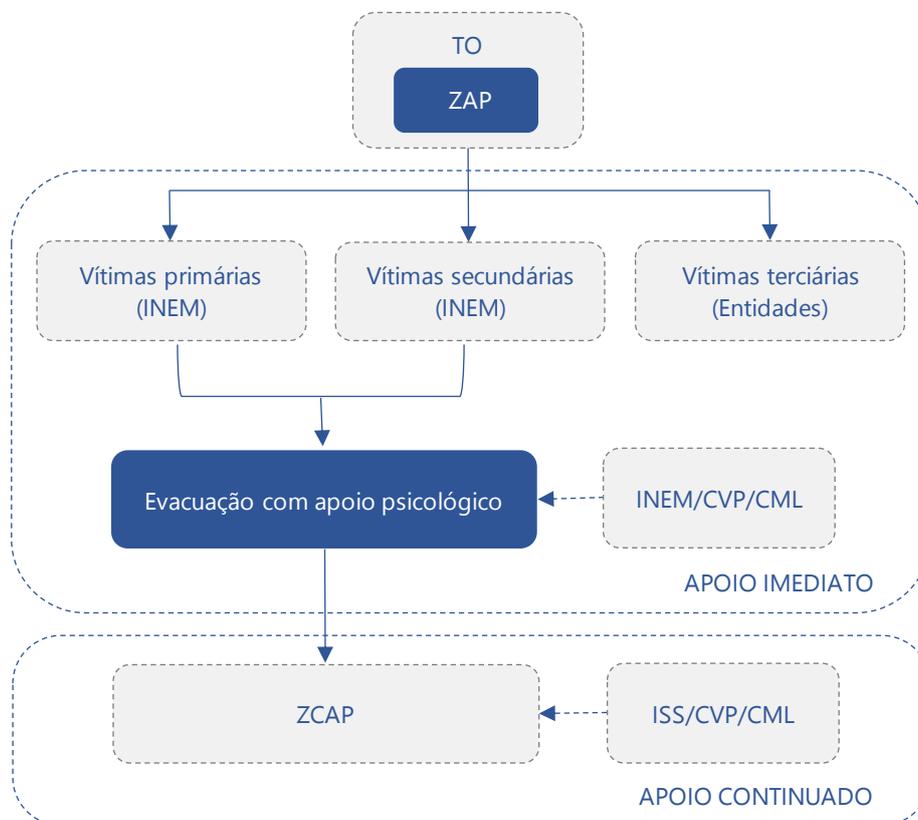


Figura 16. Procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico.

O apoio psicológico poderá ser prestado tanto a vítimas, como a familiares das mesmas ou a AGP e organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência. O apoio psicológico será prestado por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará na Divisão de Desenvolvimento Social e Económico da CML e no ISS - CDSS de Coimbra para as ações de apoio continuado.

O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais, será realizado nas ZCAP ou em instalações próprias ativadas para o efeito.

4.9. Socorro e salvamento

No município da Lousã as entidades terrestres existentes para dar resposta a operações de busca, socorro e salvamento são os BML, os BVS, a GNR e o INEM.

Relativamente aos procedimentos para o socorro e salvamento a figura seguinte evidencia as entidades envolvidas, assim como os objetivos a garantir:

ENTIDADE COORDENADORA
COS
ENTIDADES INTERVENIENTES
BML BVS CMA da Lousã CML SMPC Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana Divisão de Obras Municipais e Ambiente Forças Armadas GNR Centro de saúde ANAC CVP
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; • Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação da estabilidade pelas EAT; • Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção; • Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe; • Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndio.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, podendo recorrer-se às valências e serviços disponíveis nas instalações do CMA da Lousã;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados ou, em alternativa, a ANEPC aciona para o local equipas de intervenção específicas;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas suas áreas de atuação, podendo, também, atuar em regime de reforço nas restantes áreas. Participa, ainda, nas operações com valências de busca e salvamento e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição. Executa também, através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os sapadores florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres aplicam-se os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços mortuários;
- Relativamente aos serviços médicos e transporte de vítimas aplicam-se os procedimentos definidos na respetiva área de intervenção;
- A remoção de materiais dos escombros e a libertação de vítimas é da responsabilidade dos CB, assim como a contenção de fugas e derrames ou o combate a incêndios.

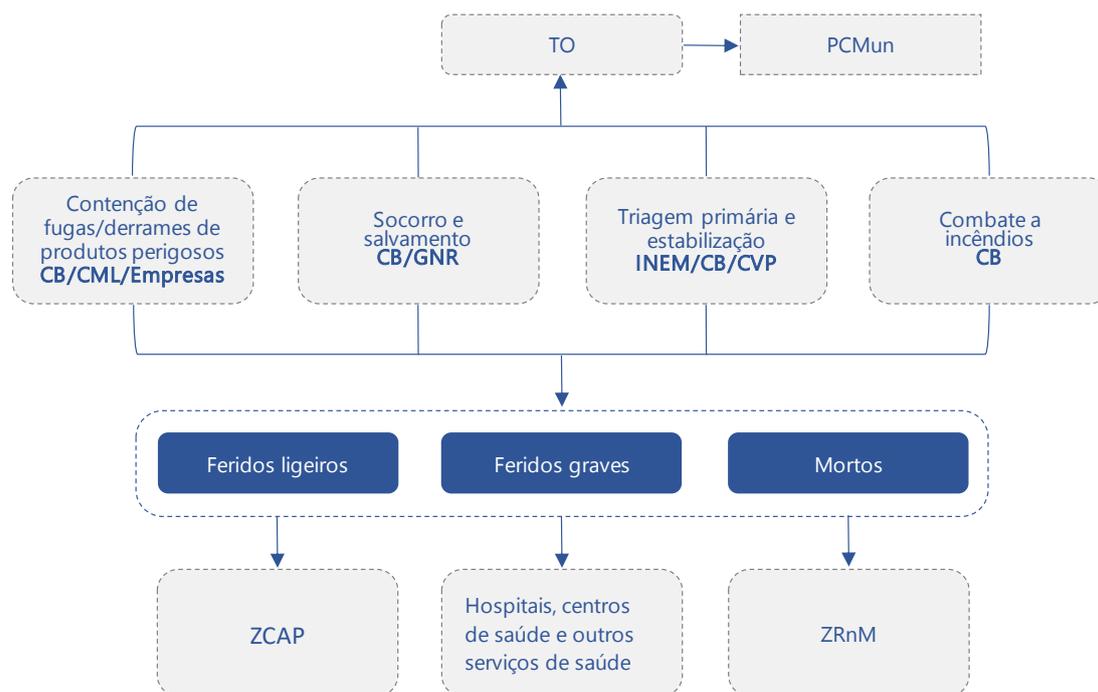


Figura 17. Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.

4.10. Serviços mortuários

ENTIDADE COORDENADORA

MP (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)

ENTIDADES INTERVENIENTES

SMPC
Centro de saúde
GNR
Autoridade de saúde
PJ
BML e BVS
CVP
Forças Armadas
MP
AIMA
IRN
CML

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a constituição das ZRN e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, verificação do óbito, identificação de cadáver e autópsia;
- Assegurar a constituição, ao nível municipal, de ERAVmp;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres, com vista a garantir a preservação de provas e a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária, de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à área de intervenção da informação pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir uma recolha eficaz de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados *post-mortem*, colheita de dados *ante-mortem* e cruzamento de dados *post-mortem/ante-mortem*;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Assegurar a articulação com a área de intervenção do apoio logístico às forças de intervenção para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a área de intervenção do apoio logístico à população;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O fluxograma anterior aplica-se apenas a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em hospitais de campanha ou PMA são encaminhados para as ZRN, desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma anterior;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, decorrentes do acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRN, pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para os NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, decorrentes de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para os NecPro;

- O MP (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF) assegura a constituição das ZRnM e dos NecPro. Quando ou enquanto os serviços do MP e do INMLCF não estiverem presentes, a intervenção inicial da atividade mortuária é coordenada pela autoridade de saúde de âmbito local;
- Nas ZRnM e nos NecPro executam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação das ZRnM e dos NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou rádio-comunicações), a privacidade, a disponibilidade e as condições de segurança. Em geral, instalações mais indicadas são hangares, terminais de camionagem, parques de estacionamento cobertos, pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- A ativação das ZRnM e dos NecPro far-se-á em função da localização da ZS e do número de vítimas;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta na vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita, sempre que possível, na triagem de emergência primária;
- Quando é localizado um corpo sem sinais vitais e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem, em colaboração com o elemento da PJ ou com o elemento da força de segurança presente no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para as ZRnM;
- A referenciação de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- Se as vítimas forem de nacionalidade estrangeira, serão acionados, no NecPro, a AIMA, o IRN e a UCI da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas. O IRN poderá, também, participar na identificação de vítimas de nacionalidade portuguesa, uma vez que gere a base de dados do passaporte eletrónico;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem* que depois serão conciliados com a informação *post-mortem*, promover-se-á a ativação de centros de recolha de informação, consoante decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- Das ZRnM os cadáveres ou as partes de cadáveres transitam para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos conducentes à identificação dos cadáveres ou das partes de cadáver, ao estabelecimento da causa de morte e consequente entrega dos cadáveres ou das partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Os cadáveres e as partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou sepultados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior entrega a familiares para sepultamento ou cremação individual definitiva;
- Nos casos de elevado número de óbitos e de necessidade de sepultamento urgente de cadáveres ou de partes de cadáveres por motivos de perigo para a saúde pública, pode ser considerada a abertura de valas e, só mais tarde, os corpos serem exumados e entregues às famílias. Podem, também, ser consideradas câmaras frigoríficas de grandes dimensões para o efeito;
- A autorização de remoção de cadáveres ou de partes de cadáveres, do local onde foram encontrados, inspecionados e etiquetados até às ZRnM e destas para os NecPro, haja ou não suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmp;
- A autorização do MP para remoção de cadáveres ou de partes de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmp, a indicação do dia, hora e local da remoção e a comunicação do número total de cadáveres ou de partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Compete à GNR coordenar e assegurar a segurança no transporte de cadáveres ou de partes de cadáveres, bem como a vigilância das ZRnM;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou das partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos próprios (*body-bags*), também estes devidamente etiquetados, dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro, podendo, para o efeito, requisitar a colaboração de qualquer entidade pública ou privada. Os CB, a CVP e as Forças Armadas, conforme as suas disponibilidades, colaboram nas operações de remoção dos cadáveres ou das partes de cadáveres, sob a supervisão da GNR;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridas pela área de intervenção da logística - apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à câmara municipal providenciar as condições e o equipamento necessário ao funcionamento dos NecPro de acordo com as indicações do INMLCF, designadamente energia, iluminação, pontos de água, macas com rodas, mesas de trabalho e sacos de transporte de cadáveres;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- As tarefas relacionadas com os NecPro são da responsabilidade do INMLCF e cessam com a identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, sem prejuízo do papel do MP e da autoridade de saúde de âmbito local no estabelecimento das ZRnM e dos NecPro;
- Compete ao INMLCF, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro, fornecer ao MP a informação sobre a localização destas zonas e sobre as vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC e às forças de socorro, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos e de corpos identificados ou por identificar, bem como informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

- O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais. Caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de âmbito local, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para o sepultamento de emergência;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico, articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados *ante-mortem*).

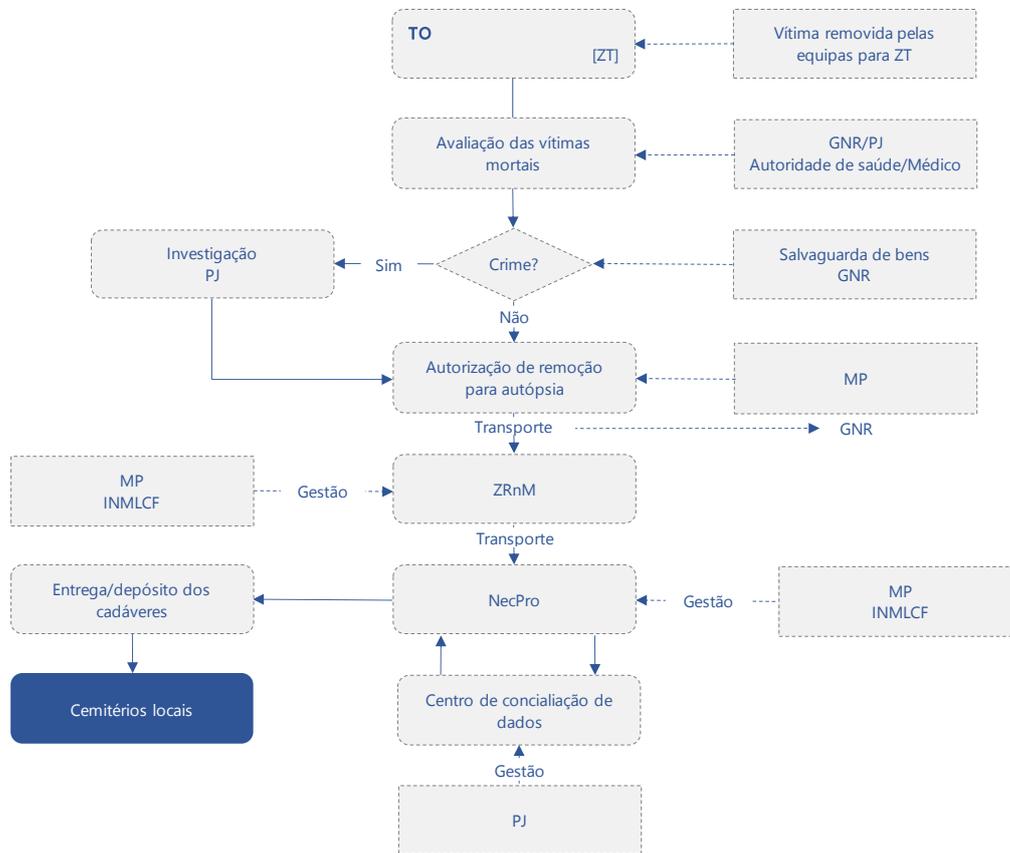


Figura 18. Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários.

Quadro 22. ZRnM e NecPro.

TIPOLOGIA	DESIGNAÇÃO	COORDENADAS (WGS84)	
		LONGITUDE	LATITUDE
ZRnM	Casa mortuária da Lousã	8° 14' 45,261" W	40° 6' 36,438" N
	Casa mortuária da Misericórdia	8° 14' 46,993" W	40° 6' 34,053" N
	Pavilhão da Escola Secundária da Lousã	8° 14' 28,906" W	40° 7' 09,598" N
	Pavilhão da Escola Básica n.º 1 da Lousã	8° 14' 31,828" W	40° 7' 02,797" N
	Casa mortuária de Cabeço do Moiro	8° 16' 38,920" W	40° 5' 57,920" N
	Casa mortuária de Foz de Arouce	8° 16' 46,595" W	40° 9' 56,373" N
	Casa mortuária de Vilarinho	8° 12' 53,991" W	40° 7' 27,616" N
	Casa mortuária de Casal de Ermio	8° 14' 42,123" W	40° 9' 10,906" N
	Casa mortuária de Serpins	8° 11' 51,320" W	40° 9' 24,973" N
	Pavilhão das Estrelinhas	8° 15' 16,210" W	40° 06' 46,590" N
NecPro	Nave de exposições	8° 14'58" W	40° 06'40,0" N

4.10.1. Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova

ENTIDADE COORDENADORA
PCMun
ENTIDADES INTERVENIENTES
GNR Autoridade de saúde PJ BML e BVS INMLCF MP
PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Referenciar o cadáver;• Verificar da existência de suspeita de crime;• Preservar as provas;• Verificar o óbito e efetuar os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou das partes de cadáver, em estreita articulação com o MP.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none">• As ERAVmp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe;• Cada ERAVmp é constituída, no mínimo, por três elementos, a saber: um elemento do INMLCF, um elemento da PJ e um elemento das forças de segurança, sendo que o chefe da ERAVmp é o representante da força de segurança territorialmente competente e o médico que integra a ERAVmp é enviado pela autoridade de saúde de âmbito local, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos, desde que seja possível, ao chefe da ERAVmp, verificar a sua credenciação;• Além do equipamento médico e forense e do equipamento das forças de segurança, uma ERAVmp deverá ser dotada de viatura, recetor GPS, máquina fotográfica, EPI's (e.g.: óculos, fatos descartáveis, máscaras, luvas, entre outros) e sacos para cadáveres;• As ERAVmp são acionadas pelo PCMun e reportam ao COS, que é responsável pela sua articulação;• As ERAVmp devem funcionar em estreita articulação com as forças de segurança, a PJ, o MP e a autoridade de saúde de âmbito local;• Sendo localizado um corpo sem sinais vitais e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem, em colaboração com o elemento da PJ ou com o elemento da força de segurança presente no local;• Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para as ZRnM;• A informação recolhida pelas ERAVmp constituirá o início do processo de registo dos cadáveres ou das partes de cadáveres;• O chefe da ERAVmp é responsável por solicitar ao MP a autorização de remoção de cadáveres ou de partes de cadáveres, mediante a indicação do dia, hora e local da remoção e a comunicação do número total de cadáveres ou de partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.